



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3911—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	89
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	92
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	134

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	135
DIRETORIA GERAL .....	138
DIRETORIA FINANCEIRA .....	146
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	147
CENTRAL DE COMPRAS.....	150

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### Pauta

#### PAUTA Nº 35/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 35ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2016, quarta-feira, partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessões da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

#### 01-HABEAS CORPUS - HC 0012890-85.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0002612-83.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

PACIENTE: N. A. N.

ADVOGADO: WANDERSON NEVES DOS SANTOS.

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

ADVOGADO: GILSON COELHO VALADARES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

#### 2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

VOGAL/ PRESIDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0011748-80.2015.827.0000 – QUESTÃO DE ORDEM**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 29 - AÇÃO COMINATÓRIA Nº 0000482-21.2014.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

EMBARGANTES: GERALDO BENEDITO DA MOTA (TERCEIRO INTERESSADO) E ADAUTO DOS REIS CINTRA

ADVOGADOS: ALESSANDRO ROGES PEREIRA, JOÃO PAULO MORESCHI E RICARDO TURBINO NEVES

EMBARGADOS: PEDRO ERNANDES VIOLA E SUA MULHER MARIA METZENER VIOLA E CLEBER SIDNEY TREVISAN

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE R. SANTOS, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

**Sessão do dia 28/09/2016:** Feito RETIRADO DA PAUTA DE JULGAMENTO em razão da questão de ordem levantada pelo Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO - Vogal, haja vista o impedimento do Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES – Relator (em substituição à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE) para julgar os presentes embargos, uma vez que em se tratando de embargos de declaração a Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE tornou-se preventa ao lançar relatório e voto na oportunidade do julgamento de mérito. O presente feito ficará sobrestado em Secretaria até o retorno da Sra. Relatora em 10/10/2016

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**03-APELAÇÃO – AP 0000476-26.2014.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001182-85.2013.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

APELANTE: ELIANA DE SOUSA EVANGELISTA

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**Sessão do dia 13/07/2016:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO para declarar prescrita a pretensão de cobrança das verbas pleiteadas na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, entendendo estar configurada a prescrição do fundo de direito, em razão da incidência limitativa temporal, ocorrida em 20/12/2002, data de início de vigência da Lei Municipal nº 810, de 2002, mantendo a prescrição reconhecida na sentença recorrida. O Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA - Relator refluíu de seu posicionamento anterior encampando o entendimento do voto oral da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Voto vencido: O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator para afastar a tese da prescrição e, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. OBS: Julgamento adiado para nova sessão a ser designada, em razão do disposto no artigo 942 do Novo Código de Processo Civil.

**2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**04-APELAÇÃO – AP 0000721-03.2015.827.0000 – QUESTÃO DE ORDEM – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5016411-85.2013.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MARIA DO ROSARIO CARVALHO EDUARDO

ADVOGADA: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

### **05-APELAÇÃO – AP 0003415-42.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001285-26.2012.827.2707, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
 APELANTE: ELIONE BORGES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS  
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**Sessão do dia 13/07/2016:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO para declarar prescrita a pretensão de cobrança das verbas pleiteadas na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, entendendo estar configurada a prescrição do fundo de direito, em razão da incidência limitativa temporal, ocorrida em 20/12/2002, data de início de vigência da Lei Municipal no 810, de 2002, mantendo a prescrição reconhecida na sentença recorrida. O Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA - Relator refluíu de seu posicionamento anterior encampando o entendimento do voto oral da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Voto vencido: O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator para afastar a tese da prescrição e, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. OBS: Julgamento adiado para nova sessão a ser designada, em razão do disposto no artigo 942 do Novo Código de Processo Civil.

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

### **06-APELAÇÃO – AP 0003449-17.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001353-73.2012.827.2707, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
 APELANTE: CARMEM BARRETO FALCÃO  
 ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E OUTRO  
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**Sessão do dia 13/07/2016:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO para declarar prescrita a pretensão de cobrança das verbas pleiteadas na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, entendendo estar configurada a prescrição do fundo de direito, em razão da incidência limitativa temporal, ocorrida em 20/12/2002, data de início de vigência da Lei Municipal no 810, de 2002, mantendo a prescrição

reconhecida na sentença recorrida. O Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA - Relator refluíu de seu posicionamento anterior encampando o entendimento do voto oral da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Voto vencido: O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator para afastar a tese da prescrição e, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. OBS: Julgamento adiado para nova sessão a ser designada, em razão do disposto no artigo 942 do Novo Código de Processo Civil.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

## **07-APELAÇÃO - AP 0003044-78.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000435-35.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JAUMINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS MILHOMEM.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

## **2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

## **08-APELAÇÃO - AP 0003122-72.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000508-07.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ANA CÉLIA BARBOSA.

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

## **2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

## **09-APELAÇÃO – AP 0003144-33.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000525-43.2013.827.2707, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

APELANTE: MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA MENDES

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**Sessão do dia 13/07/2016:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO para declarar prescrita a pretensão de cobrança das verbas pleiteadas na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, entendendo estar configurada a prescrição do fundo de direito, em razão da incidência limitativa temporal, ocorrida em 20/12/2002, data de início de vigência da Lei Municipal no 810, de 2002, mantendo a prescrição reconhecida na sentença recorrida. O Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA - Relator refluíu de seu posicionamento anterior encampando o entendimento do voto oral da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Voto vencido: O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator para afastar a tese da prescrição e, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. OBS: Julgamento adiado para nova sessão a ser designada, em razão do disposto no artigo 942 do Novo Código de Processo Civil.

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

### **10-APELAÇÃO – AP 0003587-81.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001103-40.2012.827.2707, 1a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

APELANTE: RAIMUNDA NONATA SILVA MARTINS

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**Sessão do dia 13/07/2016:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO para declarar prescrita a pretensão de cobrança das verbas pleiteadas na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, entendendo estar configurada a prescrição do fundo de direito, em razão da incidência limitativa temporal, ocorrida em 20/12/2002, data de início de vigência da Lei Municipal no 810, de 2002, mantendo a prescrição reconhecida na sentença recorrida. O Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA - Relator refluíu de seu posicionamento anterior encampando o entendimento do voto oral da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Voto vencido: O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator para afastar a tese da prescrição e, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. OBS: Julgamento adiado para nova sessão a ser designada, em razão do disposto no artigo 942 do Novo Código de Processo Civil.

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

### **11-APELAÇÃO – AP 0003704-72.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001249-81.2012.827.2707, 1a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

APELANTE: INEUDA ROCHA DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO SALES ESTRELA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**Sessão do dia 13/07/2016:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO para declarar prescrita a pretensão de cobrança das verbas pleiteadas na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, entendendo estar configurada a prescrição do fundo de direito, em razão da incidência limitativa temporal, ocorrida em 20/12/2002, data de início de vigência da Lei Municipal no 810, de 2002, mantendo a prescrição reconhecida na sentença recorrida. O Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA - Relator refluíu de seu posicionamento anterior encampando o entendimento do voto oral da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Voto vencido: O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator para afastar a tese da prescrição e, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. OBS: Julgamento adiado para nova sessão a ser designada, em razão do disposto no artigo 942 do Novo Código de Processo Civil.

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

**RELATOR**

**VOGAL**

**VOGAL**

**VOGAL/PRESIDENTE**

**VOGAL**

### **12-APELAÇÃO – AP 0003922-03.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001390-03.2012.827.2707, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

APELANTE: MARIA LEONEIDE PEREIRA BARBOSA

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**Sessão do dia 13/07/2016:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO para declarar prescrita a pretensão de cobrança das verbas pleiteadas na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, entendendo estar configurada a prescrição do fundo de direito, em razão da incidência limitativa temporal, ocorrida em 20/12/2002, data de início de vigência da Lei Municipal no 810, de 2002, mantendo a prescrição reconhecida na sentença recorrida. O Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA - Relator refluíu de seu posicionamento anterior encampando o entendimento do voto oral da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Voto vencido: O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator para afastar a tese da prescrição e, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. OBS: Julgamento adiado para nova sessão a ser designada, em razão do disposto no artigo 942 do Novo Código de Processo Civil.

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

**RELATOR**

**VOGAL**

**VOGAL**

**VOGAL/PRESIDENTE**

**VOGAL**

### **13-APELAÇÃO – AP 0012137-02.2014.827.0000 – QUESTÃO DE ORDEM – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011780-97.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS, DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ROMÁRIO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADOS: ELISANGELA MESQUITA SOUSA E WYLYSON GOMES DE SOUSA  
 1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 2ª APELADA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**Sessão dia 27/07/2016:** Feito RETIRADO DE PAUTA, por questão de ordem suscitada na 24ª Sessão Ordinária de Julgamentos da 2ª Câmara Cível, sendo determinado que todos os processos que versem sobre a conversão do padrão monetário de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV) sejam sobrestados, até uniformização dos julgados, com exceção os feitos referentes ao Município de Colinas do Tocantins-TO. Acolheram a questão de ordem suscitada: Exmo. Senhor Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS). Exmo. Senhor Juiz NELSON COELHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO). Exmo. Senhor Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Ausência justificada da Exma. Sra. Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE na sessão do dia 20/07/2016

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

### **14-APELAÇÃO – AP 0015076-52.2014.827.0000 – QUESTÃO DE ORDEM – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5034385-66.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: LUCIANA NUNES FERREIRA  
 ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS  
 COM VISTA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Revisora

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

### **15-APELAÇÃO – AP 0015602-19.2014.827.0000 – QUESTÃO DE ORDEM – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000192-48.2014.827.2706 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 APELANTE: MANOEL ALVES DE SOUZA  
 ADGOGADA: DALVALÁIDES MORQAIS SILVA LEITE  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**Sessão dia 27/07/2016:** Feito RETIRADO DE PAUTA, por questão de ordem suscitada na 24ª Sessão Ordinária de Julgamentos da 2ª Câmara Cível, sendo determinado que todos os processos que versem sobre a conversão do padrão monetário de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV) sejam sobrestados, até uniformização dos julgados, com exceção os feitos referentes ao Município de Colinas do Tocantins-TO. Acolheram a questão de ordem suscitada: Exmo. Senhor Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS). Exmo. Senhor Juiz NELSON COELHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO). Exmo. Senhor Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada da Exma. Sra. Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE na sessão do dia 20/07/2016

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**16-EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 5008398-67.2013.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO PROFERIDO NO EVENTO 62 - AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0009.4904-8/0, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: DENISE ALVES FERNANDES

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**Sessão do dia 14/09/2016: DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>

**17-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002601-93.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0000571-18.2016.827.2706, DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: ALOÍSIO JUVENAL DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

AGRAVADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADA: MARINA CORRÊA COELHO.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

**18-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007390-38.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0028519-94.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.



AGRAVADO: RONIVON GOMES VIEIRA.  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000310-23.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0001337-09.2015.827.2738, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA  
 AGRAVANTE: GLAUCIMAR ALVES DE MENDONÇA, THALITA MENDONÇA ALMEIDA E NATHIARA MENDONÇA DE ALMEIDA.  
 ADVOGADO: MILTON ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO  
 AGRAVADOS: ROSÁLIA BISPO DE ASSIS/NAPOLEÃO ALMEIDA FILHO.  
 ADVOGADO: ÉLSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001240-41.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL PELA INADIMPLÊNCIA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E TUTELA ANTECIPADA (BLOQUEIO CAUTELAR DOS BENS) Nº 0036926-89.2015.827.2729 DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.  
 AGRAVANTE: CASA DO PORTAL COMÉRIO DE MADEIRA E ARTEFATOS LTDA ME.  
 ADVOGADO: THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA.  
 AGRAVADO: MAGNUS DE SENNA.  
 ADVOGADOS: RONAN PINHO NUNES GARCIA E ARTEMIA DO NASCIMENTO CARDOSO  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003285-18.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000157-08.2007.827.2719, DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.  
 AGRAVANTE: CARL ALVES PESSOA.  
 ADVOGADO: FÁBIO AGUIAR COSTA MARTINS.  
 AGRAVADO: VALDEMIR VICTOR FERREIRA.  
 ADVOGADO: HUGOR ADELINO ARAÚJO CORREIA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004515-95.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0017374-13.2015.827.2706, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA.  
ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA.  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005603-08.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0000743-89.2014.827.2718, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.  
AGRAVANTE: FRANCISLEY BEZERRA DOS SANTOS, GENÉSIO SILVA DOS SANTOS E JESUS PEREIRA LIMA.  
DEFENSOR PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.  
AGRAVADO: VERA LÚCIA CEREDA.  
ADVOGADOS: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR E SONÉLIZ BORGES  
INTERESSADOS: GENÉSIO DE TAL, JOSÉ WILSON FERREIRA BEZERRA, ANTÔNIO ORISMAR PEREIRA DA SILVA, REGIO ALVES BIAZ, FRANCISCO LIMA DA SILVA, GILDASIO BATISTA DA SILVA, MARIA PEREIRA DA SILVA E EDIMAR PEREIRA DA SILVA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006247-14.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C COM PERDAS E DANOS PELO RITO SUMÁRIO Nº 0000180-21.2016.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
AGRAVANTE: CÉZAR FLORIFE CAMPAGNARO.  
ADVOGADA: NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.  
AGRAVADO: ANTÔNIO CARLOS REIS SILVA E MARIA LÚCIA PINHEIRO RUSSO.  
ADVOGADO: FRANKLIN DIAS ROLINS  
INTERESSADO: CARLOS DA SILVA LEITE  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006620-45.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE Nº 0000322-04.2016.827.2727, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE.  
AGRAVANTE: ERIVALDO PEDRO DE LIMA E PEDRO GERMINO DE LIMA.  
ADVOGADA: GRACIELA COSTA SCHNEIDER FLORES  
AGRAVADO: CHS COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.  
ADVOGADOS: DIOGO DA COSTA ARAÚJO E ALTIVO JOSE DA SILVA JUNIOR.  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007741-11.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0011617-32.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: INVESTCO SA.

ADVOGADOS: ALEXANDER JOSE BUENO TELLES E ZENIL SOUSA DRUMOND.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008269-45.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000617-47.2016.827.2725, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO: JOSÉ IAGO FERNANDES DA SILVA.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010190-73.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA Nº 0000183-62.2015.827.2735, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017940-29.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0000977-98.2015.827.2730, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO: G. D. DA S. S.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**30-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008073-75.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0003387-70.2016.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: CLEBER RAMON LOPES

ADVOGADA: LILLIAN FONSECA FERNANDES

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E OUTRO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004361-77.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0000579-87.2016.827.2740, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

AGRAVANTES: VALDI ARAÚJO LIMA E MARIA RAIMUNDA DE ALBUQUERQUE SOUSA

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006304-32.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006417-44.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROC. MUNIC.: ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.

AGRAVADA: ANA PATRÍCIA DE CARVALHO VIANA.

ADVOGADAS: MARINA CORREA COELHO E LAÍS DE CARVALHO LIMA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010082-44.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0018379-98.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.

ADVOGADOS: PEDRO CARVALHO MARTINS E ANDERSON CARVALHO DA SILVA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**34-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002871-54.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 67 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 5000049-13.2010.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: ALFREDO CARMO COSTA.

ADVOGADOS: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA E LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVIERA

AGRAVADOS: MARIA DO CARMO BATISTA COSTA E VALDIVINO GOMES DA COSTA.

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003441-06.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 0001078-63.2014.827.2733, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

AGRAVANTES: DOMINGOS LOPES SOUSA FERREIRA, JOSÉ ANTÔNIO SOUSA SILVA, IRACEMA FERREIRA BORGES, JOSÉ GUILHERME PAGGIARO, MÁRIO HIROSHI OKUYAMA, REMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, MARCIO AMARAL, WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, GLAURO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ TARCISIO BORGES E LUCIANO CALEGARO NUSSIO

DEFENSOR PÚBLICO: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

AGRAVADOS: BENJAMIM HIKOKURO BABA E OUTROS

ADVOGADO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

AGRAVADOS: SABINO GOMES NETO, LUSIA FERREIRA DE SOUSA, PEDRO JOSÉ DE SOUZA, NERCÍLIA CARVALHO NONATA, CRISTÓVÃO NERES DA SILVA E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NERES

ADVOGADO: SANDRO ROBERTO DE CAMPOS,

INTERESSADOS: IBANEZ SOUSA DE LIMA E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****36-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOS) - AI 0006616-08.2016.827.0000 APENSOS (00066160820168270000)..**

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0007353-69.2016.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: OCÉLIO NOBRE DA SILVA.

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007548-93.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0011706-55.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: RAFAEL RODRIGUES ALMEIDA.

ADVOGADOS: THIAGO SULINO DE CASTRO E WALTER NUNES VIANA JÚNIOR

AGRAVADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADOS: ARISTÓTELES MELO BRAGA E ALEXANDER SANTOS MOREIRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008396-80.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: PRESTAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR Nº 0008923-90.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.  
 AGRAVANTE: OZEMIRA CALIXTO DE FRANÇA TAVARES.  
 ADVOGADO: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA.  
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
 ADVOGADA: PATRÍCIA MACEDO ARANTES.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**39-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSOS) - AI 0008571-74.2016.827.0000 APENSOS (00085717420168270000, 00085717420168270000, 00085717420168270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0028441-03.2015.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMASTO  
 AGRAVANTE: A. E. B.  
 ADVOGADO(A): KESLEY MATIAS PIRETT.  
 AGRAVADO: M. V. S. B.  
 ADVOGADOS: MARCELO CESAR CORDEIRO, NATÁLIA PICCOLO DABUL E JANDER ARAÚJO RODRIGUES.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008981-35.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 0000477-49.2016.827.2713, DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS  
 AGRAVANTE: P. A. D.  
 DEFENSOR PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.  
 AGRAVADO: M. G. M. E A. N. M.  
 DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009279-27.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
 NUMERO: 0018869-92.2015.827.2706.  
 AGRAVANTE: VALDIRENE MARTA DE SOUSA.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.  
 AGRAVADA: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO.  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010672-84.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000124-82.2002.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.  
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.  
 AGRAVADO: ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA.  
 ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011207-13.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE MULTA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0012575-18.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 AGRAVADO: RICARDO CESAR FERREIRA LEAL.  
 ADVOGADA: SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011411-57.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0009135-82.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.  
 AGRAVANTE: IVONEIDE PEREIRA DA SILVA.  
 ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.  
 AGRAVADA: BV FINANCEIRA S/A.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011479-07.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO DE ÁREA URBANA Nº 0000671-43.2016.827.2715, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA  
 AGRAVANTES: ELIETE SOARES DE SOUZA E CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADOS: MARCELO MÁRCIO DA SILVA  
 AGRAVADO: WILSON OLIVEIRA NEGRE.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011566-60.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO C/C PEDIDO DE REAJUSTAMENTO DE PRESTAÇÕES AO LIMITE DE 30% E TUTELA ANTECIPADA Nº 5000664-29.2013.827.2728, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
 AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.  
 ADVOGADO: CELSO MARCON.  
 AGRAVADO: IVONE BATISTA BARROS ANDRADE.  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011584-81.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA Nº 0020515-34.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.  
 AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS  
 ADVOGADA: MARINA CORRÊA COELHO.  
 AGRAVADA: A. M. A. B. M.  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011876-66.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DÉBITO FISCAL CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0016572-43.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 AGRAVANTE: ECOLÓGICA ASSESSORIA LTDA..  
 ADVOGADO: TIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA RICCI.  
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
 ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012379-87.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0022946-41.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS



AGRAVANTE: DANILO FÉLIX DAUD.  
 ADVOGADO: THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.  
 AGRAVADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
 ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**50-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0012454-63.2015.827.0000 – PROCESSO COM RÉU PRESO – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0002158-07.2015.827.2740, 1a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO  
 AGRAVANTE: A. M. C. S.  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA  
 1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 2º AGRAVADO: PORTAL DO NORTE DO TOCANTINS E OUTROS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**51-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0008841-98.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA No 0009083-87.2016.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 AGRAVANTES: H. S. A. ASSISTIDO POR M. D. S.  
 ADVOGADOS: WYLLY FERNANDES DE SOUZA REGO E OUTRO  
 AGRAVADA: FAHESA-FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE DE ARAGUAÍNA/ INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA – ITPAC  
 ADVOGADA: DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**52-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0009094-86.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA No 0014933-53.2016.827.2729, 1a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 AGRAVANTE: FERNANDA CAMPITELLI FERNANDES  
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS DALL'AGNOL BIAVATTI  
 AGRAVADO: PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS-TO  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

**53-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0010119-37.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0015174-33.2015.827.2706, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: ROSILDA SANTOS BRITO

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA

2º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: DEARLEY KUHN E OUTRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

**54-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0012431-83.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AUTOS No 0007325-25.2016.827.2722, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: LUCAS VINISSIOS SILVA VASCONCELOS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PENHA VIANA JÚNIOR

AGRAVADA: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

**55-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011369-08.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO Nº 0021522-61.2016.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: L. O. R. S.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA

AGRAVADA: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL

ADVOGADO: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

**56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002462-44.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0036863-64.2015.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**57-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004358-25.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 0000871-06.2015.827.2741, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO  
AGRAVANTE: MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: DAVI SADRAC RODRIGUES ALVES  
AGRAVADO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES  
ADVOGADOS: CRISTIANE DELFINO RODRIGUE LINS E IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**58-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009691-55.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0015773-63.2016.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: A. P. S. D. P. REPRESENTADA POR E. S. M.  
ADVOGADOS: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA, WYLYSON GOMES DE SOUSA E OUTROS  
AGRAVADO: C. A. D. G.  
ADVOGADA: JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**59-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012753-06.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA EM CARÁTER ANTECEDENTE EM AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO c/c DANOS MORAIS Nº 0007004-87.2016.827.2722, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.  
AGRAVANTE: RANIERE FERNANDES MOURA.  
ADVOGADO: FÁBIO AGUIAR COSTA MARTINS.  
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**60-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5005190-12.2012.827.0000 APENSOS (50051901220128270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001113-62.2013.827.2703, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS.  
AGRAVANTES: LUCIJONES LOPES COSTA E PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA.  
ADVOGADOS: DIVINO JOSÉ RIBEIRO  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**61-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012056-82.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0004315-25.2016.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: DIEGO ARMANDO MACULAN.

ADVOGADOS: PEDRO D. BIAZOTTO E AIRTON A. SCHUTZ

AGRAVADO: SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.

ADVOGADO: MÁRCIO ALEXANDRE MALFATTI

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**62-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012122-62.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000504-34.2013.827.2718, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND

AGRAVADO: CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

ADVOGADOS: DANILO ALVES DA SILVA, LENO NERES DE SOUSA E AELTON CARDOSO PINHEIRO.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**63-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008042-55.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003254-56.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: CAROLINY DA SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO: HEVERTON PADILHA CEZAR.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROC. MUNIC.: JAMES PEREIRA BONFIM.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**64-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003494-84.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000403-20.2016.827.273 – 3ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: R. M. D. O.

ADVOGADO: LUCREI COELHO DE SOUZA

AGRAVADAS: K. C. G. M. representada por sua genitora K. D.C. E. S.

DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**65-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007646-78.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI- TO

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C FIXAÇÃO DE PENSÃO PROVISÓRIA Nº 0000532-70.2016.827.2722, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

AGRAVANTE: A.O.D.S.

ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA

AGRAVADO: J. O. D.S.

ADVOGADOS: SABRINA RENOVARO OLIVEIRA DE MELO, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

**RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**VOGAL**

**66-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018620-14.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL Nº 0001072-94.2015.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS/TO

AGRAVANTE: P-TEC AGRO MINERAÇÃO SPE LTDA

ADVOGADOS: GABRIEL ATLAS UCCI, LEONARDO CANABRAVA TURRA E OUTROS

AGRAVADA: IVANILDE BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADOS: DIRCEU MARCELO HOFFMANN, FABIANO DOS REIS TAINO E OUTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

**RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**VOGAL**

**67-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0002631-31.2016.827.0000 APENSOS (00026313120168270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000283-70.2016.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNATO

AGRAVANTE: Z. B.

ADVOGADA: SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

AGRAVADO: C. S. A. S.

ADVOGADO: CARLOS ÁTILA BEZERRA PARENTE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

**RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**VOGAL**

**68-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003264-42.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA/TO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000102-18.2016.827.2723, DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ.

AGRAVANTES: ROSILENE DA SILVA LIMA, MARIANE FERREIRA DA SILVA, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA E ANTÔNIO NETO BASTOS DE ARAÚJO.

ADVOGADOS: KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA

AGRAVADA: CÂMARA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**69-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004576-53.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003710-06.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADOS: ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA E WALACE PIMENTEL.

AGRAVADO: VALMIR PEREIRA SANTANA

ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**70-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005380-21.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0006027-84.2015.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

AGRAVADO: MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**71-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006326-90.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0002398-16.2016.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADA: LUCIRENE VALÉRIO BARROS.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**72-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006389-18.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0006576-84.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADA: ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.

AGRAVADO: CRISTIANO DE ALMEIDA SANTOS.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**73-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006582-33.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0002296-70.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: FÁBIO PEREIRA FAGUNDES.

ADVOGADOS: LARISSA PEIGO DUZZIONI, MARCELO CÉSAR CORDEIRO, JANDER ARAÚJO RODRIGUES, DANIELA IGNÁCIO GAGOSSIAN E NATÁLIA PICCOLO DABUL.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROC. MUNIC.: ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**74-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007342-79.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000231-11.2016.827.2727, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE

AGRAVANTE: CLAUDIVAN FRANCISCO BULHÕES.

ADVOGADOS: REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO E FABIANE MAIKELE DUTRA SILVA SERRANO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - SANTA ROSA DO TOCANTINS.

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**75-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007647-97.2015.827.0000 APENSOS (00076479720158270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE:

AGRAVANTE: MIRANDA & BORGES LTDA.

ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**76-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007811-28.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0009119-60.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: JOSÉ VAILDE FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADOS: WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, WYLTON ALEN REGO COSTA E SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN.

AGRAVADO: ROBELVAR PASCHOAL DE ALMEIDA - ME.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**77-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010494-38.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR ANTECEDENTE C/ PEDIDO DE TUTELA CAUTELAR DE URGÊNCIA Nº 0014078-74.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: PARTIDO DEMOCRATAS – DEM – DIRETÓRIO REGIONAL NO TOCANTINS

ADVOGADOS: RICARDO HAAG E MÁRCIO GONÇALVES.

AGRAVADO: DETRAN TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**78-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010515-14.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA (em caráter antecedente) Nº 0000858-33.2016.827.2721, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ

AGRAVANTES: LEANDRO JOSÉ SONEGO E OUTRO

ADVOGADO: CESÂNIO ROCHA BEZERRA.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRÉSTIMO POUPEX.

ADVOGADOS: ERIK FRANKLIN BEZERRA LUIZ ZENIRO DE SOUZA E OUTROS

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**79-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011172-53.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0008555-53.2016.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO NOGUEIRA.

ADVOGADA: MAYNY TURIBUS DE SOUSA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

PROC. MUNIC.: DEARLEY KÜHN E DIEGO FARIA ANDRAUS.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**80-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0011745-91.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0005014-61.2016.827.2722, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI/TO



AGRAVANTE: L. F. P.  
 ADVOGADA: LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA.  
 AGRAVADO: N. S. F.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**81-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013315-15.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE DEMARCAÇÃO Nº 0000533-79.2016.827.2714.DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA  
 AGRAVANTES: JANETE SILVA SANTOS CAPEL E CARLOS ROBERTO CAPEL.  
 ADVOGADO: MÁRCIO FRANCISCO DOS REIS  
 AGRAVADO: AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A.  
 ADVOGADOS: RENAN SOARES DE ARAÚJO, DIMAS MARTINS FILHO E OUTROS.  
 RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**82-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019133-79.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE ARRESTO C/C PEDIDO LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS Nº 0001324-61.2015.827.2721, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ.  
 AGRAVANTES: MARCIANO DOS SANTOS LEO FILHO E FERNANDA MACEDO LEO  
 ADVOGADOS: FLÁVIO JOSÉ MARTINS E FERNANDO ROSA MARRA  
 AGRAVADO: AGROREGIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.  
 ADVOGADO: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA.  
 RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**83-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010854-70.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0019850-18.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.  
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 AGRAVADO: DIOGO MARIO TREVELIN.  
 ADVOGADO: ZENIL SOUSA DRUMOND.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**84-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0017121-92.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS Nº 0005644-09.2015.827.2737 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE PORTO NACIONAL  
 AGRAVANTE: MARIA ARRUDA MARTINS  
 ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS

AGRAVADO: SILVANO RODRIGUES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**85-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004229-20.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO N.º 0015798-47.2014.827.2729, DA COMARCA DE PIUM – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

AGRAVANTES: MARIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA

AGRAVADO: MARIA CLAUDINEIA MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO MÁRCIO DA SILVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**86-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0011032-19.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000110-21.2009.827.2733, DA COMARCA DE PEDRO AFONSO – 1ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A. – PEDRO AFONSO

ADVOGADO: FERNANDO TARDIOLI LÚCIO DE LIMA

1º AGRAVADO: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA

2º AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADOS: MAURÍCIO CORNENONZI E OUTROS.

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**87-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013712-74.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS N.º 0002785-58.2016.827.2713, DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS – VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

AGRAVANTE: A. B DA S.

DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

AGRAVADO: W. F. DA S., REPRESENTADO POR S. F. DA S.

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**88-AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 0008092-81.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000968-04.2012.827.2715, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

AGRAVANTE: ALVERI STREFLING E OUTRO

ADVOGADA: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI

AGRAVADO: ELI FÁTIMA DE LIMA  
 ADVOGADOS: VALDIR HAAS E OUTRO  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**89-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000524-14.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0034951-32.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.  
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO.  
 ADVOGADOS: RAUL PEREIRA BORGES, RAFAEL COELHO GAMA E INDIANO SOARES E SOUZA.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**90-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0004299-37.2016.827.0000 APENSOS (00042993720168270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0000965-53.2016.827.2729 DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS  
 AGRAVANTE: G. M. J. L.  
 ADVOGADO(A): VIRGÍLIO RICARDO COLEHO MEIRELLES.  
 AGRAVADOS: G. M. J. L. REPRESENTADO POR SUA GENITORA M. D. S. S.  
 ADVOGADOS: SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, WYLTON ALEN REGO COSTA, WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA E ALEX COELHO.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005976-05.2016.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS Nº 0018960-85.2015.827.2706, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA.  
 AGRAVANTE: ADOLESCENTE  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**92-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007434-57.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 Nº 0000765-46.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

AGRAVANTE: W. G. B.  
 DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
 AGRAVADAS: L. G. V. V. B REPRESENTADA POR SUA GENITORA Y. B. S. B.  
 DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

#### **4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

#### **93-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009277-57.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002578-84.2015.827.2716, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS  
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS.  
 PROC. MUNIC.: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA, RICARDO HAAG E OUTROS.  
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

#### **4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

#### **94-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0009295-78.2016.827.0000 APENSOS (00092957820168270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0003195-62.2016.827.2731  
 AGRAVANTE: ELIEZE VENÂNCIO DA SILVA.  
 ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.  
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

#### **4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

#### **95-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009557-28.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0003161-17.2016.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.  
 AGRAVANTE: PAULO COELHO DE OLIVEIRA.  
 ADVOGADOS: RODRIGO MARQUES SILVA E NAYLANE LOPES BOTELHO.  
 AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIRG.  
 ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS E JOSANA DUARTE LIMA.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

#### **4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

#### **96-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010836-49.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000027-65.1996.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: LAIRSON LOPES.  
 ADVOGADOS: NAYARA NAYANE SANTOS GOMES E ARNALDO SEVERO FILHO.  
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

#### **4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

#### **97-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011345-77.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO, c/c CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, MANUTENÇÃO DE POSSE, DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0031700-06.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.  
 AGRAVANTE: BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.  
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO.  
 AGRAVADO: IRANI APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR/DIVINA OLIVEIRA FELIPE OLIVEIRA.  
 ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

#### **4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

#### **98-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011370-90.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001455-05.2007.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS  
 AGRAVANTE: SÉRGIO FELIPE VERGANI CESPI.  
 ADVOGADA: GABRIELA SILVA OLIVEIRA.  
 AGRAVADO: TIM CELULAR S.A..  
 ADVOGADOS: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES E RUBENS GASPAR SERRA  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

#### **4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

#### **99-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015232-06.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000835-10.2013.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
 AGRAVANTE: PIPES EMPREENDEMENTOS LTDA/PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO.  
 ADVOGADOS: JOAO GUILHERME NESS BRAGA  
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

#### **4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

#### **100-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016676-74.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 Nº 5001887-78.2013.827.2740, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

AGRAVANTES: N. R. D. A. E. T. A. D. A  
 DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
 AGRAVADO: M. V. C. R.  
 DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

#### **4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

#### **101-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010176-55.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR ATO ILÍCITO E, COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0000281-67.2016.827.2717, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS.  
 AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..  
 ADVOGADOS: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO E HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE.  
 AGRAVADO: IVANILDES MARIA DA SILVA.  
 ADVOGADA: RENATA PRINCE JUNQUEIRA DE ANDRADE.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

#### **4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

#### **102-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015712-47.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 0005047-61.2016.827.2716 DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS/TO  
 AGRAVANTE: C. G. D. S.  
 ADVOGADOS: SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA E OUTROS  
 AGRAVADO: E. B. S. D. S.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

#### **103-AGRAVO INTERNO NA TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE AI 0011492-06.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: DECISÃO DO EVENTO 2 - AÇÃO DE DESPEJO Nº 5005068-33.2012.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
 AGRAVANTES: G M MARINHO ME E GEDEON MARCIEL MARINHO  
 ADVOGADO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES  
 AGRAVADA: HELIANA RODRIGUES DIAS  
 ADVOGADO: CICERO AYRES FILHO  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

#### **104-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008922-47.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0033823-74.2015.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO  
 AGRAVANTES: JOVENTINO LINO DE CARVALHO E ANDRÉIA SOUSA COSTA CARVALHO

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA  
AGRAVADOS: JOÃO BATISTA DA PENHA E ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA  
ADVOGADOS: HAMILTON DE PAULA BERNADO E ANGELA ISSA HAONAT  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**105-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015429-24.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0027035-10.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
AGRAVADO: CSB SUPERMERCADOS S/A.  
ADVOGADO: ALEX DE GUIMARÃES E SOUZA COIMBRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**106-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012178-95.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR Nº 0033823-74.2015.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO  
AGRAVANTE: WILIANE DE JESUS SOUSA  
DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
AGRAVADOS: JOCIEL MONTELO PEREIRA E RUBIA SOUZA SILVA  
ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**107-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013040-66.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO LIMINAR Nº 0004574-20.2016.827.2737 DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL  
AGRAVANTE: R. B. T. e L. B. A.  
ADVOGADOS: LUDMILLA MIRANDA SERAFIM, MARCELO CÉSAR CORDEIRO E OUTROS  
AGRAVADO: O. A. C.  
ADVOGADOS: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES E GRACIELE G. S. LAGE MAGALHÃES  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**108-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0011401-13.2016.827.0000 APENSOS (00114011320168270000)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0009956-87.2016.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADA: MARINA CORREA COELHO.

AGRAVADO: JOSÉ RENE SOARES DA GRAÇA.

ADVOGADA: MIRIELLE SOARES PEREIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

#### **5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

#### **109-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSOS) - AI 0011462-68.2016.827.0000 APENSOS (00114626820168270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0013731-41.2016.827.2717, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: R. DE S. O.

ADVOGADOS: JÉSSICA GOMES MARTINS E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

AGRAVADO: M. M. G. S. D. O.

ADVOGADA: DANIELLE VIANA ATHAÍDE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

#### **110-CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CC 0012027-32.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA - SEGURADO EMPREGADO Nº 0016173-83.2015.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

SUSCITANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA .

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### **2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

#### **111-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0001781-74.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5011622-08.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

REQUERENTE: SEBASTIANA LISBOA DA CRUZ.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

#### **1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**



**112-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017478-72.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA Nº 0012405-86.2014.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: FELISMAR PALMEIRA COSTA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****113-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016757-23.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010867-98.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: AÉCIO BRUNO PEREIRA FERREIRA.

ADVOGADO: CRISTIANO JOSE DA SILVA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****114-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008800-88.2016.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000147-85.2016.827.2702, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

REQUERENTE: DAGOLBERTO WELDON NOGUEIRA NEVES.

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS SCHMITZ.

REQUERIDO: DELEGADO REGIONAL TRIBUTÁRIO - ALVORADA - ESTADO DO TOCANTINS –

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS                      **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **VOGAL**DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO                      **VOGAL****115-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0010384-39.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº0005027-10.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

REQUERENTE: MARIA APARECIDA VALÉRIO DE OLIVEIRA COSTA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS                      **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

**116-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0010484-91.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA Nº 5007001-07.2013.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: VILMA GOMES DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

**117-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007428-50.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO TRIBUTÁRIO C/C DEVOLUÇÃO DE VALORES

PAGOS e pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000371-73.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS

FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: LUCIANO SAMPAIO MOREIRA.

ADVOGADOS: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES, RONNIE DE QUEIROZ SOUZA E OUTRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

**RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**VOGAL**

**118-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009336-45.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0037591-08.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS

FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: JC EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADOS: WELLITON JULIO CARDOSO E PABLO BATISTA REGO.

REQUERIDO: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTARIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS -

SEFAZ - PALMAS/DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA - ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

**RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**VOGAL**

**119-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008506-36.2016.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0014115-59.2015.827.2722, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS

FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: JÉSSICA ESCARLETHY BARBOSA BATISTA.

ADVOGADA: DENISE ROSA SANTANA FONSECA.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**120-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008909-05.2016.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001191-16.2015.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA.

REQUERIDO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI/TO - MUNICIPIO DE GURUPI E DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DE GURUPI/TO

PROC. MUNIC.: THIAGO LOPES BENFICA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**121-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011953-75.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5033085-69.2013.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: ALINE LIMA DE DE MORAES.

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLAVIA GOMES DOS SANTOS.

REQUERIDO: SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALMAS - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**122-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014955-53.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0029304-56.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

REQUERENTE: DEUSLI MARIA DE MELO.

ADVOGADO: ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE.

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**66-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014496-51.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5015435-78.2013.827.2706, DO JUIZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: JHON WILKY PEREIRA DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

PROC. MINIC.: LUCIANA VENTURA E DEARLEY KUHN.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**123-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0018804-67.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001212-37.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL  
 REQUERENTE: PATRÍCIA GOMES DA CRUZ.  
 DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.  
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.  
 PROC. MUNIC.: VINÍCIUS COELHO CRUZ.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**124-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016058-95.2016.827.0000 – PRIORIDADE ABSOLUTA – ADOLESCENTE – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0010065-66.2015.827.2729, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS  
 REQUERENTE: E. P. L.  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA  
 REQUERIDO: ESTADO DO TOACNTINS  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**125-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011748-80.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 29 - AÇÃO COMINATÓRIA Nº 0000482-21.2014.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
 EMBARGANTES: GERALDO BENEDITO DA MOTA (TERCEIRO INTERESSADO) E ADAUTO DOS REIS CINTRA  
 ADVOGADOS: ALESSANDRO ROGES PEREIRA, JOÃO PAULO MORESCHI E RICARDO TURBINO NEVES  
 EMBARGADOS: PEDRO ERNANDES VIOLA E SUA MULHER MARIA METZENER VIOLA E CLEBER SIDNEY TREVISAN  
 ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE R. SANTOS, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTROS  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**Sessão do dia 28/09/2016:** Feito RETIRADO DA PAUTA DE JULGAMENTO em razão da questão de ordem levantada pelo Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO - Vogal, haja vista o impedimento do Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator (em substituição à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE) para julgar os presentes embargos, uma vez que em se tratando de embargos de declaração a Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE tornou-se preventa ao lançar relatório e voto na oportunidade do julgamento de mérito. O presente feito ficará sobrestado em Secretaria até o retorno da Sra. Relatora em 10/10/2016.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**126-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010142-17.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 31 - AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0015277-68.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

EMBARGANTE: L. P. D. A.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADOS: S. C. N. E K. C. N.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**127-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004184-50.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 38 - EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000035-05.2006.827.2727, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE

EMBARGANTE: ADERCIDES DA CUNHA VASCONCELOS.

ADVOGADOS: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR E EDMAR TEIXEIRA DE PAULA.

EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADOS: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI, ELAINE AYRES BARROS, FERNANDA RAMOS RUIZ, MAURÍCIO CORDENONZI E ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**128-APELAÇÃO - AP 0003592-69.2016.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000148-92.2015.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: ILZA CARREIRO VARÃO SOARES.

ADVOGADO: HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES.

APELADO: OI S.A..

ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**129-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007495-15.2016.827.0000 – PROCESSO COM RÉU PRESO – PRIORIDADE ABSOLUTA – ADOLESCENTE – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 0008794-95.2015.827.2737 DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: D. B. L.

DEF PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**130-APELAÇÃO - AP 0003208-09.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0007763-22.2014.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: ÉLYKA FERNANDA PEREIRA.

ADVOGADA: ELIANE CARVALHO FALCAO.

APELADO: CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA..

ADVOGADA: SHEKYING RAMOS LING.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**131-APELAÇÃO - AP 0003485-25.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0019306-64.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: JOÃO EVANGELISTA MARQUES SOARES.

ADVOGADO: ANDRÉ MARTINS ZARATIN.

APELADO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE PALMAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – PALMAS E MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**132-APELAÇÃO - AP 0003918-29.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5003305-60.2013.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADOS: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO E ANTÔNIO SAMUEL DA SILVEIRA.

APELADO: ADALTON FERREIRA GOMES.

ADVOGADO: ANTONIO HONORATO GOMES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**133-APELAÇÃO - AP 0004034-35.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DIREITO À PROMOÇÃO FUNCIONAL Nº 5029390-44.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS .

APELANTES: PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO, MARILENE APARECIDA MAIA LIMA, MÁRCIA REGINA DOS SANTOS, JAMES DA SILVA BRAGA, JALISSON MARINHO LUSTOSA, JADIMAR ACENO DE SOUSA E ELTON GOMES FERREIRA.

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**134-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004939-40.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE PARIDADE SALARIAL C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5002071-43.2008.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: GILVAN NASCIMENTO NOLETO E FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA.

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**135-APELAÇÃO - AP 0006698-39.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA Nº 0002330-55.2014.827.2716, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADA: LORENA DENARDI GOTTSSELIG.

ADVOGADA: ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**136-APELAÇÃO - AP 0006834-36.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000038-68.2003.827.2725, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: JOSÉ DE CASTRO ARAUJO/

ADVOGADO: GRECIO SILVESTRE DE CASTRO

APELADOS: INDEPENDENCIA MAD. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA E ADIR FERNANDES DE SOUZA.

ADVOGADO: FRANCISCO SAMUEL OLIVEIRA FELIPE

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**137-APELAÇÃO - AP 0007111-52.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO INDEVIDO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000159-24.2011.827.2723, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ.

APELANTE: ENOQUE JOSÉ DA CRUZ.

ADVOGADO: LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**138-APELAÇÃO - AP 0007155-71.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE LIBERAÇÃO DE GRAVAME c/c DANOS MORAIS Nº 0008889-10.2014.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELADO: ESPÓLIO DE DELCI ARAÚJO RODRIGUES.

ADVOGADO: ROMILDO SANTOS BARBOSA.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**139-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008106-65.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5003832-12.2013.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADA: TEREZINHA DO CARMO SOARES.

ADVOGADOS: AIRTON ALOISIO SCHUTZ E PEDRO D BIAZOTTO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**140-APELAÇÃO - AP 0008155-09.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO POR PRETERIÇÃO Nº 0029006-98.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ODAIR ALVES DE SOUSA.

ADVOGADOS: MARIANA JORGE BARBOSA, JANDER ARAÚJO RODRIGUES E MARCELO CÉSAR CORDEIRO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**141-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008478-48.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 5003304-57.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BFR – BRASIL FOODS S/A

ADVOGADOS: FABRÍCIO FAGGIANI DIB, GABRIEL ABDALLA ARTIGAS E HAMILTON DE PAULA BERNARDO

APELADO: TARCÍSIO COPETTI

ADVOGADOS: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA, ROSANA FERREIRA DE MELO E OUTROS



PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**142-APELAÇÃO - AP 0009957-42.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5013515-68.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: ELISEU DINIR ROGADO DA SILVA.  
ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS.  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**143-APELAÇÃO - AP 0010387-28.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000641-11.2011.827.2710, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS.  
APELANTE: ORTÊNCIA MARIA GUEDES SARAIVA.  
ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS.  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**144-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012715-28.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001111-24.2007.827.2729, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**145-APELAÇÃO - AP 0017864-05.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA Nº 0001839-82.2014.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.  
PROC. MUNIC: MARCOS AIRES RODRIGUES.  
APELADO: CRISTIAN RIBEIRO LIRA.  
DEFENSORA PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**146-APELAÇÃO - AP 0019084-38.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5005721-30.2010.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: MARCONI PEREIRA DE SOUSA, EDSON MONTEIRO DA SILVA E CLÁUDIO LIMA DO NASCIMENTO.  
ADVOGADOS: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**147-APELAÇÃO - AP 0019418-72.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0015791-60.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5000906-29.2006.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL  
APELANTE: ADELINO AUGUSTO GUIMARAES.  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.  
1º APELADA: FIAT AUTOMÓVEIS S/A  
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES  
2º APELADA: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADOS: CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR E ATAUL CORRÊA GUIMARÃES  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**148-APELAÇÃO - AP 0015791-60.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0019418-72.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000174-24.2001.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS  
APELANTE: ADELINO AUGUSTO GUIMARAES.  
ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E GIL REIS PINHEIRO.  
1º APELADA: FIAT AUTOMÓVEIS S/A  
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES  
2º APELADA: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADOS: CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR E ATAUL CORRÊA GUIMARÃES  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**149-APELAÇÃO - AP 0003106-84.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000699-46.2009.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS.

APELADO: LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA KREBS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****150-APELAÇÃO - AP 0003402-43.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000885-12.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: WENDILON SANTOS RIBEIRO.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO SE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****151-APELAÇÃO - AP 0003596-43.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001107-77.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

APELANTE: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****152-APELAÇÃO - AP 0003639-43.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5001206-20.2013.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESLI P. LIRA.

ADVOGADA: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFONIO.

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**153-APELAÇÃO - AP 0003649-24.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001224-68.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: GLEIDE MARIA GOMES DA SILVA.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****154-APELAÇÃO - AP 0003888-28.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001052-29.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: AGILDO RODRIGUES FERNANDES.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA E LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****155-APELAÇÃO - AP 0004475-50.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001320-83.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA CLENI DE ALBURQUERQUE CASTRO.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****156-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004856-24.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA LIMINAR Nº: 0000717-58.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ELIZIANA PEREIRA SANTOS.

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTROS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**157-APELAÇÃO - AP 0005865-21.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº: 5012555-15.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ROSÂNGELA BRITO GUEDES.

ADVOGADOS: VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA E ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****158-APELAÇÃO - AP 0006241-07.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0010581-44.2014.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

APELANTE: RICARDO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN E MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN.

APELADO: KEDINEY MATIAS PIRETT

ADVOGADO: CIRAN FAGUNDES BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****159-APELAÇÃO - AP 0006598-84.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO (pontuação em banco de dados), cumulada com INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0020366-09.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: MARIA DE NAZARETH PINHEIRO BARBOSA.

ADVOGADA: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADA: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..

ADVOGADO: HÉLIO YAZBEK.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****160-APELAÇÃO - AP 0007560-44.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000486-63.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: DIONEIDE PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

PROC. MUNIC. VINÍCIUS COELHO CRUZ E ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****161-APELAÇÃO - AP 0007566-51.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000496-10.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JACOB NETO BARBOSA DA SILVA.  
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.  
PROC. MUNIC.: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ISABEL CRISTINA FERREIRA.  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**162-APELAÇÃO - AP 0007589-94.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000529-97.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA.  
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.  
ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ISABEL CRISTINA FERREIRA.  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**163-APELAÇÃO - AP 0008241-77.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001470-87.2010.827.2722, DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL  
APELANTE: ITAMAR DANTE ZOCHI.  
ADVOGADA: DULCE ELAINE COSCIA.  
APELADO: MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA.  
ADVOGADA: GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**164-APELAÇÃO - AP 0009859-91.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000846-95.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: JOHN REYLLY CARDOSO DA SILVA.  
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.  
PROC. MUNIC: ISABEL CRISTINA FERREIRA/VINÍCIUS COELHO CRUZ.  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**165-APELAÇÃO - AP 0011343-44.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5001436-96.2007.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS  
APELANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: RENI MIRANDA.  
ADVOGADOS: GIL REIS PINHEIRO, GLAUTON ALMEIDA ROLIM E FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**166-APELAÇÃO - AP 0012515-21.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0001291-16.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: DINA APARECIDA DA SILVA PARENTE.  
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.  
PROC. MUNIC.: VINÍCIUS COELHO CRUZ.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**167-APELAÇÃO - AP 0017220-62.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5019931-53.2013.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.  
APELANTE: M. A. P, M. A. P. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA I. M. C. A. P.  
ADVOGADOS: ALEXANDRE GARCIA MARQUES, MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES E VIVIANE MENDES BRAGA.  
APELADO: M. P. E S.  
ADVOGADOS: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR, ERIKA DE MELO ALVINO E JOSÉ ADELMO DOS SANTOS.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**168-APELAÇÃO - AP 0017259-59.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO C/C LIMINAR DE ABSTENÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ORGÃO DE RESTRIÇÃO AO CREDITO Nº 5011978-72.2012.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL  
APELANTES: ELENA MARIA MARCHESINI NOVAES MEDRADO PROPÉRCIO E EDUARDO DA SILVA PROPÉRCIO.  
ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI  
APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.  
ADVOGADOS: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR E TATIANA VIEIRA ERBS.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**169-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003621-22.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5002305-20.2011.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: KÁTIA PEREIRA DE ARAÚJO  
 ADVOGADOS: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA E PATRÍCIA PERES PIMENTEL  
 EMBARGADO: MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.  
 ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR  
 EMBARGADA: DAFRA AMAZÔNIA IND. COM. DE MOTOCICLETAS LTDA  
 ADVOGADA: TAYKLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**170- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0005360-30.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO Nº 5039719-81.2013.827.2729, 5ª  
 VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMASTO  
 EMBARGANTE: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS  
 ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO  
 EMBARGADOS: HEVERALDO DOS SANTOS DINIZ E LUISA HELENA FERNANDES DINIZ  
 ADVOGADOS: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA E FRANCISCO DUARTE FERRO  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**171-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0006296-55.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº  
 5001504-57.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO  
 EMBARGANTE: ITAU SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S/A – ACE SEGURADORA S/A  
 ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO  
 EMBARGADA: EVA ALVES MOREIRA  
 ADVOGADO: ELMAR EUGÊNIO DE CAMPOS MOREIRA  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**172-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0007358-33.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000060-  
 62.1998.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.  
 EMBARGANTE: DILSON MACHADO DE CARVALHO JUNIOR.  
 ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO.  
 EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A.  
 ADVOGADO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**173-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009836-82.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 30 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5001545-  
 43.2011.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
 EMBARGANTE: MIGUEL EMÍLIO SARMIENTO GENER.



ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA.

EMBARGADO: PEDRO NETO PEREIRA DE ARAÚJO E LINDALVA LOPES DA SILVA ARAÚJO.

ADVOGADO: ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

**174-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005836-68.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 36

EMBARGANTE: FREE WAY GUARDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDAME

ADVOGADOS: ALESSANDRO ROGES PEREIRA E OUTRO

EMBARGADA: AUTO SOCORRO JALAPÃO LTDA-ME

ADVOGADOS: RENATO MARTINS CURY E OUTRO

INTERESSADO: HUGO BARBOSA MOURA

ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

**175-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011786-92.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000268-07.2002.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

EMBARGADOS: WALTER VALTUILLE MARTTINEZ, MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS E COMAG-COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

**176-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005400-12.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 – AÇÃO MONITÓRIA Nº 5002149-71.2007.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

EMBARGADO: LUIS FABIANO VERÍSSIMO.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

**177-APELAÇÃO - AP 0003255-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001140-67.2012.827.2707.

APELANTE: RENATA DA SILVA SOUZA PEREIRA.  
 ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA  
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**178-APELAÇÃO - AP 0003291-59.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000584-31.2013.827.2707.  
 APELANTE: MARCILEIDE URBANO DA SILVA.  
 ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA  
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**179-APELAÇÃO - AP 0003370-38.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001307-84.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.  
 APELANTE: IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA.  
 ADVOGADOS: DARLAN GOMES DE AGUIAR SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA  
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**180-APELAÇÃO - AP 0003472-60.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001179-64.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.  
 APELANTE: JUVENAL DE SOUSA SILVA.  
 ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA  
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

**181-APELAÇÃO - AP 0003709-94.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001261-95.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: LIZÔNIA RODRIGUES FERNANDES BARBOSA.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

**182-APELAÇÃO - AP 0003822-14.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0001411-59.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: LUCÉLIA TEIXEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

**183-APELAÇÃO - AP 0003907-34.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001070-50.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: CLEONILDE RODRIGUES SILVA.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

**184-APELAÇÃO - AP 0003955-90.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001077-42.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: CELIA MARIA PINHEIRO DE SOUSA.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**185-APELAÇÃO - AP 0007066-82.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5005211-51.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.  
APELANTE: RAIMUNDA DA SILVA MARINHO.  
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**186-APELAÇÃO - AP 0012380-09.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0001159-56.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS  
APELANTE: MARCÉLIO CARNEIRO SANTANA.  
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.  
ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**187-APELAÇÃO - AP 0012449-41.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0001195-98.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.  
APELANTE: NAYSE CARMO MAIA.  
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.  
ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**188-APELAÇÃO - AP 0018169-86.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº0000860-79.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: IVANEIDE POLICENA SILVA ABREU.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E SAMARA COELHO CRUZ NERY.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR****VOGAL****VOGAL****189-APELAÇÃO - AP 0001897-17.2015.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0001899-84.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS Nº 5000082-29.2008.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

APELANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A.

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO REZENDE REIS.

APELADO: MARCOS CINTRA DE BARROS E MANOEL DOMINGOS DE BARROS.

ADVOGADO(A): EMERSON COTINI, MARÍLIA RAFAELA FREGONESI E TELNIZIA MACHADO LIMA.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR****VOGAL****VOGAL****190-APELAÇÃO - AP 0001899-84.2015.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0001897-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ARRESTO Nº 5000213-04.2008.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

APELANTE: BÜNGE ALIMENTOS S/A.

ADVOGADOS: VALDIR JOSÉ MICHELS E MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO REZENDE REIS.

APELADO: MARCOS CINTRA DE BARROS E MANOEL DOMINGOS DE BARROS.

ADVOGADOS: EMERSON COTINI, MARILIA RAFAELA FREGONESI E TELNIZIA MACHADO LIMA.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR****VOGAL****VOGAL****191-APELAÇÃO - AP 0002136-84.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5033045-24.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA..

ADVOGADO: FÁBIO RIVELLI,

APELADO: SANDOVAL LÔBO CARDOSO.

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO E ADRIANO GUINZELLI.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR****VOGAL****VOGAL**

**192-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002427-84.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000827-66.2013.827.2709.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

APELADA: GISELLI ARAUJO AZEVEDO.

ADVOGADA: VANDA ALVES LOPES.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****193-APELAÇÃO - AP 0002618-32.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CONSTITUTIVA-NEGATIVA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS EM CEDULAS DE CREDITO RURAL DECLARATORIA E CONDENATÓRIA DE RESCISÃO DE VALORES Nº 5001219-06.2009.827.2722, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

APELADO: EDMUNDO PINHEIRO AGUIAR.

ADVOGADA: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****194-APELAÇÃO - AP 0003461-94.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 5000162-49.2011.827.2732, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: CRIZALTON DA SILVA.

ADVOGADO: MÁRIO ALBERTO CAMPOS.

APELADO: WANDERLEY FERES.

ADVOGADO: AMÉRICA BEZERRA GERAIS E MENEZES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****195-APELAÇÃO - AP 0005470-29.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5006736-29.2013.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

APELANTE: ARETUSA GERMANO DOS SANTOS DIAS.

ADVOGADO: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA.

APELADO: ALAILSON FONSECA DIAS/AIRTON FONSECA DIAS.

ADVOGADO: LEONARDO MENESES MACIEL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

**196-APELAÇÃO - AP 0005754-08.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000084-45.2007.827.2716, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: IEPRESS ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

APELADA: IZERNANDES NUNES/JOSÉ NUNES RIBEIRO.

ADVOGADA: SÔNIA MARIA ALVES DA COSTA

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****197-APELAÇÃO - AP 0006845-65.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LIMINAR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CUMULADA COM AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL CUMULADA COM AÇÃO INVESTIGATÓRIA DE MATERNIDADE E PATERNIDADE DO Nº 0011841-73.2015.827.2706, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA.

APELANTES: J. M. B. E E. A. S. B.

ADVOGADA: VIRGÍNIA SILVA MAGALHÃES RIBEIRO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****198-APELAÇÃO - AP 0009195-26.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PERDAS E DANOS E OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000379-68.2011.827.2740, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: VALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO/SEBASTIANA PEREIRA BARBOSA/SARAH BARROS DE ARAÚJO/RAIMUNDA BARROS ARAÚJO NETA/MARIA ZULITA COELHO DA SILVA/MARIA ROSILENE PEREIRA DA SILVA/MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MELO/MARCONES RIBEIRO DOS SANTOS/JULIO PEREIRA DA SILVA/JOVAIRES DIAS DA SILVA/JOSE MARCIO DIAS GOMES/JOSÉ AUGUSTO FONSECA BORGES/JOÃO NUNES DOS SANTOS/GALDINO ALVES DA SILVA/GABRIEL NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO/FRANCISCO GAMA/EMILTON PEREIRA DA COSTA/DEUZENIR QUIRINO DOS SANTOS/ANA MARIA PEREIRA DE CARVALHO/ADONIEL CARNEIRO REIS.

ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****199-APELAÇÃO - AP 0009565-05.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DECALRATÓRIA DE NULIDADES C/C EXCEÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5000207-55.2008.827.2733, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ELIAS GLORIA DIAS/EUDILON DONIZETE PEREIRA/EVANI OLIVEIRA DA SILVA/MARCIA ALVES MARTINS/WENDERVAL BORGES CARVALHO/ROBERTO VALENTIN PEREIRA/ALESSANDRO CARVALHO NUNES/JOAO ANTONIO SALUSTIANO FABRIS/REINALDO PEREIRA DA SILVA/JOSE DE SOUSA CAVALCANTE/RAIMUNDO PEREIRA NUNES FILHO/NUCYA TAVARES QUEIROZ/ALISON RAMOS FIGUEIREDO E RAIMUNDO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: MARCELO WALACE DE LIMA, DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES E SÉRGIO DELGADO JÚNIOR

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.  
 ADVOGADO: JACKSON WEBER.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**200-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009726-15.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5008792-69.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 APELADO: JACIRENE MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO  
 ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**201-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009867-34.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 0031720-31.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 1º APELANTE: MARCIONE GOMES RIBEIRO  
 ADVOGADO: RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
 2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 APELADO: MARCIONE GOMES RIBEIRO  
 ADVOGADO: RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**202-APELAÇÃO - AP 0009994-69.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5040925-33.2013.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL  
 APELANTE: GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES H.U.A.H S/A.  
 ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.  
 APELADO: A. S. DA SILVA MINI MERCADO.  
 ADVOGADOS: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE E JOÃO ANTÔNIO FONSECA NETO.  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>



**203-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010184-32.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0012160-27.2014.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADAS: MARIA GORETTI MAGALHÃES LOPES/EMÍLIA VIEIRA DA SILVA SANTOS.

ADVOGADA: SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETORELATOR  
VOGAL  
VOGAL**204-APELAÇÃO - AP 0010221-59.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PERDAS E DANOS E OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000516-50.2011.827.2740, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: RUTY MEIRE BRAGA DOS SANTOS/RAIMUNDO MIRANDA TEIXEIRA/RAIMUNDA NOBRE DE SOUSA/RAIMUNDA DE OLIVEIRA/MARIA LUIZA DIAS PEREIRA/MARIA HELENA SILVA/MARIA HELENA SILVA/MARIA DOS ANJOS FERREIRA CAMPOS/MARIA DIVINA CASSIANA DA SILVA/MARIA DE JESUS SOUZA/MAIKON RIBEIRO DOS SANTOS/JOSIMAR GONÇALVES COELHO/JOSÉ COELHO DA SILVA/JOSÉ CASSIANO DA SILVA/JOÃO PEREIRA DE MELO/GECIVALDO FERNANDES DA SILVA/ELENICE SOARES DOS SANTOS/DIVANIR CASSIANA DA SILVA/CLAUDIO PEREIRA DA SILVA/ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO.

ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETORELATOR  
VOGAL  
VOGAL**205-APELAÇÃO - AP 0010828-09.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0001124-96.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: WILTON FREIRE DOS SANTOS.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETORELATOR  
VOGAL  
VOGAL**206-APELAÇÃO - AP 0011465-23.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº: 0008185-94.2014.827.2722, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

APELADO: GUILHERME SOARES BORGES E FABIANA BASSINELO DE PAULA BORGES.

ADVOGADOS: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**207-APELAÇÃO - AP 0011589-06.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL cc. COBRANÇA INDEVIDA e REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, MATERIAIS e à IMAGEM Nº 5036048-84.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL

APELANTE: RODRIGO SAMARONY RAMALHO GOMES.

ADVOGADO: OSWALDO PENNA JUNIOR.

APELADA: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**208-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011864-86.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO Nº 5004490-65.2010.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOSE WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO.

ADVOGADOS: MARCELO CÉSAR CORDEIRO, JANDER ARAÚJO RODRIGUES E NATÁLIA PICCOLO DABUL.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**209-APELAÇÃO - AP 0011919-03.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC E SERASA Nº: 0018280-31.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: CARLOS ROMÁRIO PEREIRA MARTINS DE DEUS.

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**210-APELAÇÃO - AP 0012217-92.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5005305-28.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADAS: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E LUÍSA PAIVA SANCHES.

APELADO: TEREZINO DIAS DOS REIS.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**211-APELAÇÃO - AP 0012691-63.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PERDAS E DANOS E OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000511-28.2011.827.2740, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: VALDIR BANDEIRA SANTOS MATOS/SANTINO ALVES DE SOUSA/RENIANE GOMES DE OLIVEIRA LEAL/PEDRO BENVINDO DA SILVA/MARIA RITA RIBEIRO SÁ/MARIA MEIRE RODRIGUES DA SILVA SANTOS/MARIA MARGARETH SANTOS COELHO/MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA E SILVA/JOSÉ DOMINGOS NUNES COSTA/JARBAS MORENO DA CONCEIÇÃO/IRENE ALVES BANDEIRA/FRANCISCA NETA RIBEIRO SOUSA/FRANCINETE OLIVEIRA FRANZÃO/ELINALVA SANTOS COELHO/DAMIÃO PEREIRA DA SILVA/CESAR DE JESUS MIRANDA/ARTÊMIO RODRIGUES BRITO/ANTÔNIO DA SILVA CRUZ JUNIOR/ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA/ANA CLEIDE DE SOUSA SILVA.

ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**212-APELAÇÃO - AP 0008912-03.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0008019-62.2014.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.

ADVOGADA: SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA.

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

PROC. MUNIC.: THIAGO LOPES BENFICA. E LUCIANNE DE O. CÔRTEZ R. DOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**213-APELAÇÃO - AP 0012721-98.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000265-32.2011.827.2740.

APELANTE: VILMA BARBOSA DE SOUSA/REGINALDO RODRIGUES SANTANA, NILVA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, MARIA MOREIRA DA SILVA/MARIA DE FATIMA FRANCA, MARIA CONCEBIDA SOARES CARDOSO, JOSÉ GARCIA ALVES DAMACENO, IONEIDE MORENO DA SILVA, FRANCISCA ANTONIA LIMA, FIRMINO ALVES DA CRUZ, ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA E AILTON RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**214-APELAÇÃO - AP 0012755-10.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000278-65.2013.827.2706.

APELANTE: FILOMENA S. R. CARVALHO.  
 ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.  
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.  
 ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**215-APELAÇÃO - AP 0012815-46.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5006947-36.2011.827.2729.  
 1º APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.  
 2º APLANTE: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.  
 ADVOGADA: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA  
 APELADO: DEUZILENE PEREIRA RIO PRETO.  
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**216-APELAÇÃO - AP 0012819-20.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000530-44.2008.827.2706.  
 APELANTE: MICHEURI DA SILVA TELES.  
 ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.  
 APELADO: WELLINGTON TEIXEIRA BELCHIOR/JANIEL DOS SANTOS SILVA.  
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ/GIANCARLO GIL DE MENEZES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**217-APELAÇÃO - AP 0012825-90.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0005391-79.2014.827.2729.  
 APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..  
 ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
 APELADO: GILMÁRIO FONTENELE DOS SANTOS.  
 ADVOGADO(A): DELICIA FEITOSA FERREIRA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**218-APELAÇÃO - AP 0013015-53.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5008701-42.2013.827.2729.

1º APELANTES: WILLIAM CORREA DA SILVA./CIMENTO UNIÃO COMERCIAL LTDA-EPP/ARAGUAIA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP/ALEXANDRE CORREA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY  
 2º APELANTES: MINASCOM COMERCIAL LTDA E /ALDO JOSÉ DE SOUZA.  
 ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO  
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.  
 ADVOGADO(A): ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO/ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/ALMIR SOUSA DE FARIA/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL (impedido)</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**219-APELAÇÃO - AP 0013474-55.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004391-32.2009.827.2729.  
 APELANTE: MORAIS & COSTA LTDA EPP.  
 ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.  
 APELADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.  
 ADVOGADO(A): SILVESTRE GOMES JÚNIOR.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**220-APELAÇÃO - AP 0013681-54.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000427-27.2011.827.2740.  
 APELANTES: WALTER PEREIRA SANTOS/VALDECI CASSIANO DA COSTA/PEDRO PEREIRA DA CRUZ/NILVA FERREIRA BARROS/NÉLIO DUARTE FRANCO/NARCELINO DIAS DE ABREU/MARIA DE FATIMA SOUSA CARVALHO/MARIA COSMA DA SILVA/MANOEL DIAS RIBEIRO/LAURIOLANDA FERREIRA DE OLIVEIRA/JULIMAR PEREIRA PINTO/JOSE PACIFICO GOMES/JOSÉ GOMES MARINHO/JOSE BENVINDO DA SILVA/HELOÍZA PEREIRA MARINHO/DOMINGOS MARQUES DOURADO/CLAUDIA PEREIRA BRANDÃO/CELIO GONÇALVES LOPES/AMILTON FERREIRA DOS SANTOS/ALDENOR JOSÉ DE SOUSA.  
 ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES  
 APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**221-APELAÇÃO - AP 0013720-51.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0004279-41.2015.827.2729.  
 APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.  
 ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.  
 APELADO: DALGISA RIBEIRO DE QUEIROZ.  
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**222-APELAÇÃO - AP 0013909-29.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007667-25.2015.827.2737.

APELANTE: CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE.

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

APELADO: ITPAC PORTO NACIONAL – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA.

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**223-APELAÇÃO - AP 0014023-65.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 5000007-09.2002.827.2717.

APELANTE: CARGILL AGRÍCOLA S.A.

ADVOGADO(A): PAULO DE TARSO FONSECA FILHO.

APELADO: ARTUR EDUARDO FIGUEIREDO PAULA.

ADVOGADO(A): KENNY TEIXEIRA MATOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**224-APELAÇÃO - AP 0014166-54.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0012161-88.2014.827.2729.

APELANTE: VELA LUCIA PEROBA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

APELADO: CENTRO EDUCACIONAL PINGOS DE DEUS.

ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL (impedido)**  
**VOGAL**

**225-APELAÇÃO - AP 0014349-25.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0026369-43.2015.827.2729.

APELANTE: GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL/FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.

ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL/FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.

APELADO: AURELIANO FERNANDES DA CRUZ.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**226-APELAÇÃO - AP 0014531-11.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000304-29.2011.827.2740.

APELANTE: WAGNER BRITO MENESES/SEBASTIÃO MARQUES DE JESUS/PEDRO PEREIRA DA SILVA/PAULO PEREIRA MARINHO/NILO FERREIRA DOS SANTOS/MOUSATER BRITO MENESES/LOURIVAL VICENTE DA CONCEIÇÃO/KATIA DIAS DA SILVA/JUNIO MOREIRA SILVA/JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PEREIRA/JOSÉ BRANDÃO DE SOUSA/JOSÉ BARROSO DOS ANJOS/ISRAEL RIBEIRO RESPLANDES/FRANCISCO MENDES/FRANCISCO COELHO DA SILVA/EMIVAL GOMES DA SILVA/EDMILSON RIBEIRO COELHO/DONILZA PEREIRA DA SILVA/DOCILIA PEREIRA DA SILVA/ALDECY PERES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**227-APELAÇÃO - AP 0014542-40.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5042722-44.2013.827.2729.

APELANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES/BRUNA SILVEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**228-APELAÇÃO - AP 0014847-24.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004133-22.2009.827.2729.

APELANTE: ACILON PEREIRA DA ROCHA.

ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR.

APELADO: JOSÉ RIBAMAR SOARES/FRANCO E ALMEIDA LTDA.

ADVOGADO(A): LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**229-APELAÇÃO - AP 0014929-55.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006245-22.2013.827.2729.

APELANTE: DANIEL SOUZA AGUIAR.

ADVOGADO(A): SAMUEL RODRIGUES FREIRES.

APELADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**230-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014941-06.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5025581-46.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: HERBALIFE INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**231-APELAÇÃO - AP 0015463-96.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5012849-20.2013.827.2722.

APELANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/LEISE THAIS DA SILVA DIAS.

APELADO: MENEZIA DE OLIVEIRA LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**232-APELAÇÃO - AP 0015507-18.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5007067-80.2013.827.2706.

APELANTE: JORGE MENDES FERREIRA NETO.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**233-APELAÇÃO - AP 0015634-24.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001811-13.2014.827.2706.

APELANTE: FRANCISCA EMANUELE MENDES LIMA.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.



**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**234-APELAÇÃO - AP 0015842-71.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001369-50.2010.827.2722.

APELANTE: KEROITA DISTRIBUIDORA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA-ME.

ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA/GEISIANE SOARES DOURADO.

APELADO: GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**235-APELAÇÃO - AP 0016193-10.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003529-24.2014.827.2713.

APELANTE: S. P. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**236-APELAÇÃO - AP 0016927-92.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003529-49.2014.827.2737.

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE.

APELADO: EDIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**237-APELAÇÃO - AP 0016930-47.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000465-82.2014.827.2720.

APELANTE: CARLOS ALBERTO MOTTER.

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTROS

APELADO: SERGIO PAULO VALCANAIA/MARCELO VALCANAIA.

ADVOGADOS: FRANKLIN DIAS ROLINS, EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA E ANTÔNIO BATISTA ROCHA ROLINS

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**238-APELAÇÃO - AP 5005268-69.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003948-52.2012.827.2737.

APELANTE: GUILHERME TORRES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JUNIOR/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

APELADO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL (IESPEN).

ADVOGADO(A): SANDRA FLORISA AIRES CAMARGO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****239-APELAÇÃO - AP 0007023-14.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: OPOSIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000656-88.2014.827.2733.

APELANTE: MOIZES COUTINHO BASTO/BENTA LUCIA AMARO DA SILVA.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

APELADO: CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****240-APELAÇÃO - AP 0009200-48.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0009504-63.2015.827.2722.

APELANTE: VALDIRENE COUTINHO MIRANDA.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****241-APELAÇÃO - AP 0011132-71.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5007232-29.2011.827.2729.

APELANTE: LUCIMAR DO VALLE.

ADVOGADO(A): JEAN GARCIA.

APELADO: BANCO DA AMAZONIA S.A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL****242-APELAÇÃO - AP 0011797-87.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001462-69.2012.827.2713.

APELANTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.  
 ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.  
 APELADO: IRENE SOARES CORREIA.  
 ADVOGADO(A): SHEILLA CUNHA DA LUZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**243-APELAÇÃO - AP 0012352-07.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000903-11.2005.827.2729.  
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
 ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.  
 APELADO: JOVECILIO PONTES DE S. JUNIOR/HELENA CREUZA MACHADO DE CASTRO PONTES/ADÉRITO DE FARIA TEIXEIRA.  
 ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**244-APELAÇÃO - AP 0012509-77.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001689-67.2015.827.2737.  
 APELANTE: NEILDES ALVES RODRIGUES.  
 ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.  
 APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.  
 ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**245-APELAÇÃO - AP 0012719-31.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005318-61.2010.827.2729.  
 APELANTE: SERGIO HENRIQUE CHAVES GALLIETA.  
 ADVOGADO(A): JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.  
 APELADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**246-APELAÇÃO - AP 0013122-97.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
 NUMERO: 0001359-25.2014.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

APELADO: TEREZA DIAS DA ROCHA.

ADVOGADO(A): JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/DANILO BEZERRA DE CASTRO/MATEUS BEZERRA DE CASTRO/ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

### **2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

### **247-APELAÇÃO - AP 0016050-21.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000372-22.2010.827.2737.

APELANTE: PAULO CÉSAR DO CARMO.

ADVOGADO(A): VALDOMIRO BRITO FILHO.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

### **2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**VOGAL**

### **248-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001614-91.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 37 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000020-41.1998.827.2719.

EMBARGANTE: CPN CONSTRUTORA PORTO NACIONAL LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

### **3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

**RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**VOGAL**

### **249-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016505-20.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 38 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011743-70.2011.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

1ª EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES E OUTRO

2º EMBARGANTE: CHRISTIAN ZINI AMORIM

ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM

3ª EMBARGANTE: DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY

ADVOGDO: CHRISTIAN ZINI AMORIM

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

### **3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

**RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**250- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005607-45.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 7 - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004462-34.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

EMBARGADA: MARIA MARLI MACHADO DE SOUSA

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**251-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012593-15.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 15 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI  
 NUMERO: 5006947-86.2013.827.2722.

EMBARGANTE: MARIA IMACULADA DA SILVA/JOÃO BATISTA LUSTOSA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): DENISE ROSA SANTANA FONSECA/DENISE ROSA SANTANA FONSECA.

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA DA ROSA CORREA.

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**252- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014026-54.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011992-21.2011.827.2729.

EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**253-APELAÇÃO - AP 0018168-04.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000816-60.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

APELANTE: EUGENIO BARROS FILHO.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E SAMARA COELHO CRUZ NERY.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**254-APELAÇÃO - AP 0002989-30.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000028-29.2013.827.2707.

APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**255-APELAÇÃO - AP 0003024-87.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000043-95.2013.827.2707.

APELANTE: FRANCIDALVA DE SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**256-APELAÇÃO - AP 0003222-27.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000555-78.2013.827.2707.

APELANTE: MAGNO CARDOSO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**257-APELAÇÃO - AP 0003494-21.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001202-10.2012.827.2707.

APELANTE: JECIVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)



PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.  
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

### **3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **262-APELAÇÃO - AP 0004483-27.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001259-28.2012.827.2707.

APELANTE: LUIZINHA ALMEIDA DE MORAES.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

### **3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **263-APELAÇÃO - AP 0010815-73.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001662-62.2011.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. JUSTIÇA: PÚBLIO BORGES RICARDO VICENTE DA SILVA

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. GERAL: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

1º APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

ADVOGADOS: ARISTÓTELES MELO BRAGA E OUTRO

2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA E OUTROS

3º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES

4º APELADO: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

ADVOGADOS: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA E OUTRO

5º APELADO: PRECIL PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA-ME

ADVOGADO: MAURÍCIO IVONEI DA ROSA

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

### **3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

### **264-APELAÇÃO - AP 0012534-27.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001752-70.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

1º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA

2º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

3ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO

4º APELADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA EPP (DISTRIBUIDORA DE LIVROS E REVISTAS CANTIM CULTURAL LTDA ME)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS



PROC. GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**265-APELAÇÃO - AP 0012914-16.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5020424-92.2012.827.2729.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**266-APELAÇÃO - AP 0015756-37.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000788-62.2010.827.2713.

APELANTE: SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**267-APELAÇÃO - AP 0018097-02.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006299-22.2012.827.2729.

APELANTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**268-EMBARGOS DE DEDECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005026-30.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E RESILIÇÃO CONTRATUAL C/C OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DE COISA CERTA E REPARAÇÃO DE DANOS EM PARCERIA PECUÁRIA Nº 5000322-64.2008.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, COMARCA DE PORTO NACIONAL .

APELANTE: JOSÉ DANIEL TAVARES RODRIGUES.  
 ADVOGADAS: ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO E EDNEUSA MARCIA DE MORAIS.  
 APELADOS: LUCIANO MIRANDA BEZERRA E JOSE CARLOS RODRIGUES BEZERRA.  
 ADVOGADOS: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA E ANDERSON DE SOUZA BEZERRA.  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**269-APELAÇÃO - AP 0000630-73.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS  
 NUMERO: 5008540-32.2013.827.2729.  
 APELANTE: C. A. B.  
 DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.  
 APELADOS: T. B. B., G. B. B. E C. DE M. B. B.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**270-APELAÇÃO - AP 0001280-57.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – PROCESSO COM RÉU PRESO**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES  
 INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0005707-86.2014.827.2731.  
 APELANTE: F. M. DA S.  
 ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**271-APELAÇÃO - AP 0003673-18.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003706-  
 59.2013.827.2737.  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.  
 ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.  
 APELADO: ANTÔNIO BONFIM CORREIA DE ASSUNÇÃO.  
 ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**272-APELAÇÃO - AP 0003731-21.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008273-  
 83.2014.827.2706.

APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA.  
 ADVOGADO(A): EMERSON COTINI.  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO/ESTER DA SILVA OLIVEIRA.  
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**273-APELAÇÃO - AP 0003744-54.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE: MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NUMERO: 5000172-94.2009.827.2722.  
 APELANTE: L. F. DOS S.  
 DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**274-APELAÇÃO - AP 0005872-13.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000552-44.2013.827.2701.  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.  
 ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/MÔNICA TORRES COELHO.  
 APELADO: ZILENE PEREIRA DIAS.  
 ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**275APELAÇÃO - AP 0006030-68.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002600-23.2012.827.2729.  
 APELANTE: ROSANA GLEICY PAIVA CARVALHAES.  
 ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**276-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006800-61.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA  
 NUMERO: 0012709-51.2015.827.2706.  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 APELADO: G. A. L.  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**277-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007482-16.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000279-98.2015.827.2728.

APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS BATISTA CARVALHO.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**278-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008045-10.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000929-40.2014.827.2742.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS/O MUNICIPIO DE XAMBIOÁ.

ADVOGADO(A): RAÍLSON DAS NEVES BARROS.

APELADO: LUZIA CÂNDIDA DE CAMARGO ALENCAR.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**279-APELAÇÃO - AP 0008723-25.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001434-75.2015.827.2716.

APELANTE: ANA PAULA COSTA AIRES.

ADVOGADO(A): HERCY AYRES RODRIGUESFILHO/BRISA COSTA AYRES RODRIGUES.

APELADO: EURIPEDES CARDOSO BESSA.

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**280-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011337-37.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5037802-27.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 APELADO: LEOPOLDP TAKEO SHINOHARA TSURUTA.  
 ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**281-APELAÇÃO - AP 0011858-16.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002424-31.2013.827.2722.  
 APELANTE: NEIDE FURTADO DA SILVEIRA.  
 ADVOGADO(A): FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO.  
 APELADO: DELSUITA MARIA MENDANHA.  
 ADVOGADO(A): MARIA QUEIROGA MENDES BATISTA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**282-APELAÇÃO - AP 0012551-29.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001999-65.2012.827.2713.  
 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.  
 ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES.  
 APELADO: WISLEI SOUSA LIMA.  
 ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR/SONELIZ BORGES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**283-APELAÇÃO - AP 0012988-07.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000828-59.2011.827.2729.  
 APELANTE: MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE.  
 ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO/LUCIANO PITTA LOPES.  
 APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..  
 ADVOGADO(A): FERNANDO RIBEIRO HOFFMANN/FABRÍCIO GOMES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**284-APELAÇÃO - AP 0013634-51.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PROCESSO COM RÉU PRESO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010502-16.2014.827.2706.  
 APELANTE: L. L. DA S. S. E E. N. R.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**285-APELAÇÃO - AP 0014576-15.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006140-28.2016.827.2729.  
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.  
APELADO: MESAC DA SILVA CARVALHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**286-APELAÇÃO - AP 0016942-61.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000157-92.2013.827.2720.  
APELANTE: COMIL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.  
ADVOGADO(A): DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES/STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.  
APELADO: MARIA TERESA CINTRA DE BARROS/MANOEL DOMINGOS DE BARROS.  
ADVOGADO(A): TELIO LEAO AYRES/ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES/TELIO LEAO AYRES/ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**287-APELAÇÃO - AP 0017269-06.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004223-94.2012.827.2706.  
APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..  
ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.  
APELADO: CASSIO OLIVEIRA DA SILVA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA  
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**288-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019387-52.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5035827-67.2013.827.2729.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: ADALGISA EDUARDO EVANGELISTA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**289-APELAÇÃO - AP 5004403-46.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
 NUMERO: 5000349-87.2011.827.2722.  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 APELADO: MARIA DAS DORES SILVA BARBOSA.  
 ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA  
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**290-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012393-71.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000970-24.2015.827.2725, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
 APELANTE: LUCAS SALES MARTINS/ANA GLEIDE SALES.  
 DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.  
 APELADO: DIRETORA DO COLÉGIO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**291-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ASSJUD 0013213-90.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0020205-28.2016.827.2729.  
 AUTOR: ANTONIO ARAÚJO.  
 ADVOGADO(A): EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO.  
 RÉU: ALCIDES DAS SILVA NEIVA NETO - ME.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/ PRESIDENTE**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**292-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014037-83.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012014-79.2011.827.2729.

1º EMBARGANTE: HERCULES RIBEIRO MARTINS  
 ADVOGADO: ARISTOTELES MELO BRAGA  
 2º EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E OUTROS  
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**293-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0003658-83.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DPVAT Nº 5013128-54.2013.827.2706,  
 COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT  
 ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO  
 EMBARGADO: EDNEILSON DE SOUSA PEREIRA  
 ADVOGADO: DANYLLO SOUSA IAGHE  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**294-APELAÇÃO AP 0010822-02.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000258-88.2015.827.2707  
 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADA: LUMA M. DE AZEVEDO G. EMERICH  
 APELADO: ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS  
 ADVOGADA: TAMIRES CHAVES VILATINO  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**295-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000034-26.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
 NUMERO: 5000368-98.2008.827.2722.  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 APELADO: ANDRÉ LUIS DA SILVA.  
 ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**296-APELAÇÃO - AP 0002693-08.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
 NUMERO: 5000841-81.2013.827.2731.



APELANTE: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.  
ADVOGADO(A): DIRCEU MARCELO HOFFMANN.  
APELADO: CNCP.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**297-APELAÇÃO - AP 0005309-53.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004368-86.2009.827.2729.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: VALMIR ALVES DE ARAÚJO.  
ADVOGADO(A): CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE/JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**298-APELAÇÃO - AP 0005619-59.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000095-30.2010.827.2729.  
APELANTE: TAMARA MIRIAN MENDES TIMOTEO/JOSE HUMBERTO ALVES TIMOTEO.  
ADVOGADO(A): SANDRA PATTA FLAIN/MARCOS FERREIRA DAVI/SANDRA PATTA FLAIN/MARCOS FERREIRA DAVI.  
APELADO: OI S.A.  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/  
APELADO: BRT SERVIÇOS DE INTERNET S.A.  
ADVOGADO: RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**299-APELAÇÃO - AP 0006784-44.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.  
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁI NUMERO: 0002223-93.2014.827.2721.  
APELANTE: L. K. DA S.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
APELADO: M. S. DA S.  
ADVOGADO(A): EDIS JOSE FERRAZ.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**300-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007332-06.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001348-88.2011.827.2706.

APELANTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO  
 APELANTE: GUILHERME E CARMO LTDA.  
 ADVOGADOS: MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO/CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.  
 APELADO: MARIA HELENA CARVALHO LIMA SILVA.  
 ADVOGADO(A): RENATO ALVES SOARES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**301-APELAÇÃO - AP 0009399-07.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017217-74.2014.827.2706.  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADO: M. J. S. A.  
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**302-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010099-80.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5002594-39.2013.827.2710.  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 APELADO: MARIA RAQUEL BARROS DA SILVA.  
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**303-APELAÇÃO - AP 0011215-24.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000643-94.2011.827.2737.  
 APELANTE: JOÃO DORACI ROVERSSI JUNIOR/ESPOLIO DE JOAO DORACI ROVERSSI.  
 ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA/AMARANTO TEODORO MAIA.  
 APELADO: MOACIR ARAUJO DA SILVA/MARIA CONCEICAO PEREIRA DA SILVAS.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**304-APELAÇÃO - AP 0011633-59.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006554-60.2015.827.2729.

APELANTE: ELLEN CHRISTINA DA SILVA MONTEIRO.

ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**305-APELAÇÃO - AP 0011791-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5000385-95.2002.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOSE ALVES DA CRUZ/J ALVES DA CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**306-APELAÇÃO - AP 0011893-39.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
5004956-59.2010.827.2729.

APELANTE: LAYENA PAULA COELHO OLIVEIRA BUENO.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA/HÉLIO LUIZ DE CÁCERES PERES MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**307-APELAÇÃO - AP 0012141-05.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
5012942-93.2012.827.2729.

APELANTE: SANDRO SOUZA PINTO.

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**308-APELAÇÃO - AP 0012216-44.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5011089-36.2013.827.2722.  
APELANTE: EUDA MIRANDA PINTO.  
ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.  
APELADO: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**309-APELAÇÃO - AP 0012324-73.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5023172-97.2012.827.2729.  
APELANTE: LEONILTON MORAIS DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
APELADO: BANCO HONDA S/A.  
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**310-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012572-39.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001754-58.2015.827.2706.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: G. DA S. C  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**311-APELAÇÃO - AP 0012599-22.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000684-30.2012.827.2736.  
APELANTE: MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.  
ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SINTHIA FERREIRA CAPONI.  
APELADO: BRENO ROCHA COIMBRA.  
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**312-APELAÇÃO - AP 0012627-87.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001320-38.2012.827.2722.

APELANTE: FERNANDO CÉSAR AMARAL DE CARVALHO.  
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA.  
APELADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**313-APELAÇÃO - AP 0012637-34.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001901-08.2007.827.2729.  
APELANTE: J L PARANAGUÁ-ME.  
ADVOGADO(A): GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL.  
APELADO: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**314-APELAÇÃO - AP 0012670-24.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013945-49.2013.827.2729.  
APELANTE: LEONARDO PEREIRA DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**315-APELAÇÃO - AP 0013507-79.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5002444-25.2013.827.2721.  
APELANTE: LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO/JOSÉ ROBERTO ROSA DE JESUS/GEORGINA ROSA DE JESUS.  
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO/ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO/ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.  
APELADO: BANCO ITAULEASING S/A.  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**316-APELAÇÃO - AP 0014067-21.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5006974-20.2013.827.2706.  
APELANTE: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.  
ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

APELADO: JOSÉ VALDEMIR PEREIRA SOUSA.  
ADVOGADO(A): ELCIO ERIC GOES SILVA/MARCO JOSE DE BORBA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**317-APELAÇÃO - AP 0015661-70.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5008597-84.2012.827.2729.  
APELANTE: ISOLINA DE ALMEIDA CAMPOS.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**318-APELAÇÃO - AP 0015931-94.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002984-25.2008.827.2729.  
APELANTE: POSTO STAR.  
ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA.  
APELADO: RONALDO MARCIO GUARDA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**319-APELAÇÃO - AP 0017593-93.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005049-38.2013.827.2722.  
APELANTE: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
APELADO: WILLANY FERREIRA NERES.  
ADVOGADO(A): ELMAR EUGÊNIO DE CAMPOS MOREIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**320-APELAÇÃO - AP 0005551-12.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005132-38.2010.827.2729.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): DANIEL ALMEIDA VAZ/WALTER OHOFUGI JUNIOR.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**321-APELAÇÃO - AP 0007178-51.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 5000433-60.2012.827.2720.  
APELANTE: EUSTÁQUIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO.  
ADVOGADO(A): ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA.  
APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.  
ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**322-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008388-40.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000015-77.2012.827.2735.  
APELANTE: MARIA VANDERLY DE OLIVEIRA BARROS CARVALHO.  
ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/DENIS RODRIGO GHISLENI.  
APELADO: MORENTA COMERCIAL E UTILIDADES LTDA/JOAO MOREIRA PIMENTA ME.  
ADVOGADO(A): RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA/RAUNY MARCELINO ARAUJO ROLIN/RAUNY MARCELINO ARAUJO ROLIN/RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**323-APELAÇÃO - AP 0013339-77.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000295-47.2009.827.2737.  
APELANTE: LAGUNA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
APELADO: ALVES E MATIAS LTDA.  
ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**324-APELAÇÃO - AP 0013391-73.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004778-13.2010.827.2729.  
APELANTE: PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**325-APELAÇÃO - AP 0015456-41.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004048-70.2013.827.2737.  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.  
 ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.  
 APELADO: MARIA ALZIRENE JORGE DA SILVA MELO.  
 ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**326-APELAÇÃO - AP 0016387-44.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000474-63.2013.827.2729.  
 APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.  
 ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.  
 APELADO: ARY DIAS DOS SANTOS JUNIOR.  
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA RODRIGUES MUNIZ SANTOS.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**327-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5002947-95.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2007.0010.86837, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 REQUERENTE: CÉLIO NUNES DE MOURA.  
 ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/AMANDA REGINA SALGADO MARCELINO/ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO/DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO/ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO/NATHALIA SOUZA VITOR.  
 REQUERIDO: VERA LÚCIA LOPES DE MACEDO/LINDOMAR FEITOSA DE MACEDO.  
 ADVOGADO(A): MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES/EPITACIO BRANDÃO LOPES/MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES/EPITACIO BRANDÃO LOPES.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>



**Intimação de Acórdão****APELAÇÃO Nº 0018944-04.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. 5000120-98.1999.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

APELADO: TEXAS IND. COM. DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA.,

**ADVOGADO: NÃO CONSTUIDO**

APELADO: SILVANA SANTANA DANTAS

**ADVOGADO: NÃO CONSTUIDO**

APELADO: FRANCISCO JOSÉ DO CARMO

**ADVOGADO: NÃO CONSTUIDO**

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES – Em substituição

**EMENTA:** APELAÇÃO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO AUTOR. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 240/STJ. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 1. Para que se promova a extinção do processo em decorrência da inércia da parte, necessária a intimação pessoal do interessado a suprir a falta em 48 horas. Art. 267, § 1º, CPC/73. 2. No presente caso, afigura-se inadequada a extinção do feito, nos termos do art. 267, § 1º, do CPC/73, uma vez que a parte exequente empreendeu esforços na busca de bens passíveis de penhora, apresentando-se de forma ativa nos autos, sempre que intimado a manifestar-se e, após a determinação de arquivamento “sine die”, não houve intimação do exequente, seja pessoal, ou via advogado, a dar andamento ao feito. 3. O executado Francisco José do Carmo foi citado, contudo, não se manifestou nos autos. Já a executada Texas Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Couro Ltda, citada, se fez defender por meio da oposição de Exceção de Pré-executividade. Deixou, porém, de regularizar sua representação processual, não devendo, portanto, incidir, a disposição contida na Súmula nº 240 do Superior Tribunal de Justiça. 4. O requerimento do réu no sentido de ser declarada a extinção do feito por abandono da causa por parte do autor exige que a ação/execução tenha sido embargada, com a integração dos requeridos à lide. 5. Recurso conhecido e provido. Sentença desconstituída.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *DAR PROVIMENTO* ao recurso, nos termos do voto do Relator Juiz *GILSON COELHO VALADARES*. Votaram com o Relator os Desembargadores *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO* e *JOÃO RIGO GUIMARÃES*. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu a Procuradora de Justiça *VERA NILVA ÁLVARES ROCHA*. Palmas/TO, 28 de setembro de 2016. Juiz GILSON COELHO VALADARES Relator em substituição.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Pauta****PAUTA Nº 39/2016**

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 38ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2016, terça-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

**1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0015060-30.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008722-98.2016.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV, DO CP.**RECORRENTE: **CLEONES DA SILVA SOUSA.**

ADVOGADOS: ZENIL SOUSA DRUMOND, RONALDO CIRQUEIRA ALVES E KESLEY MATIAS PIRETT.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

VOGAL

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

VOGAL

**2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0015350-45.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000785-33.2012.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II, DO CP** .RECORRENTES: **JURANDIR GOMES FEITOSA E EDMILSON GOMES FEITOSA.**

ADVOGADOS: WILTON BATISTA E WILTON BATISTA FILHO.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGALDESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008293-73.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000654-84.2010.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, I, C/C 14, II, AMBOS DO CP.**RECORRENTE: **JOEL CAITANO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORADESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGALDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL**4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008700-79.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000386-62.2011.827.2707 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II, DO CP** .RECORRENTE: **RONALDO VIANA DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORADESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGALDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL**5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0014919-11.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL VARA CRIMINAL Nº 5000014-56.2001.827.2710.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E III, DO CP.**RECORRENTE: **ERNANDES DOS SANTOS MILHOMEM.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORADESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGALDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001726-26.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005823-85.2015.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: **ARTS. 129, § 9º, DO CP.**APELANTE: **A. L. L.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008449-61.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5007400-36.2013.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 155, "CAPUT", DO CP.**

APELANTE: **ALESSANDRO MOREIRA DE SOUSA**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010367-03.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000314-19.2014.827.2720 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ARTS. 217-A, C/C 71, AMBOS DO CP.**

APELANTE: **O. R. A.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011547-54.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000974-09.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, II, IV E V, DO CP.**

APELANTE: **ROBSON SOARES COELHO E ANDRÉ DOS SANTOS NASCIMENTO**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES (EM SUBSTITUIÇÃO).  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012893-40.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000058-19.2008.827.2714 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ARTS. 217-A; C/C 226, II, NA FORMA DO ART. 69 E 71, "CAPUT, TODOS DO CP.**

APELANTE: **R. P. DA S.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
--	---------

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA  
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013731-80.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5020313-46.2013.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, C/C ART. 61, II, "A", DO CP; C/C ART. 7º, I, DA LEI 11.340/2006.**

APELANTE: **A. P. L.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014905-27.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002883-57.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II; C/C 158, § 1º, NA FORMA DO ART. 70, "CAPUT", PRIMEIRA PARTE, TODOS DO CP.**

APELANTE: **ALDAIR MARINHO DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015053-38.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000879-16.2015.827.2730 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 217-A, C/C 226, II E 71, TODOS DO CP.**

APELANTE: **F. D. DE O.**

ADVOGADO(A)S: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ E DEBORAH ALVES RAMOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS .**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAÇU**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Assistência Judiciária**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: 0000687-27.2016.827.2705, chave do processo 641685381716

Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c partilha de bens, guarda e alimentos

Requerente Lidiane Ferreira da Silva

Requerido: Alexandre Garcês Vieira

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR a Requerida: **ALEXANDRE GARCES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, caminhoneiro, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, cientificando-o que terá o prazo de 15 dias, para contestação. INTIMAR da decisão, que arbitrou os alimentos provisórios em 30% do salário mínimo vigente, com incidência a partir da citação, a ser depositado na cotna corrente n.

0685991-7, agência 0590-8, Banco Bradesco, de titularidade da autora, até o dia dez de cada mês. OS FATOS: A requerente viveu com o requerido em união estável por aproximadamente 04 anos (em 08 de novembro de 2011 a outubro de 2015). Ocorre que já estão separados há mais de 11 (onze) meses e, não tendo mais intenção de continuar a união, deseja romper o vínculo. Todavia, o requerido nega-se a fazer a divisão dos bens adquiridos durante a união, não restando outra opção a requerente senão propor a presente ação judicial. Fruto da união em família adveio o nascimento de 02 (dois) filhos, sendo todos menores, conforme certidão de nascimento anexa. Ocorre que o requerido não vem fornecendo alimentos de forma regular aos filhos. Araguaçu-TO, 14 de outubro de 2016 NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO LISTA GERAL DE JURADOS**

Ata da reunião para formação da lista geral dos jurados da Comarca de Araguaçu – TO, para o ano de 2017. Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), no prédio do fórum, na sala da escrivania criminal, onde se faz presente o MM. Juiz de Direito, Dr. Nelson Rodrigues da Silva, comigo escrivã de seu cargo, procedeu-se a leitura, dos nomes dos Jurados que deverão compor o Corpo de Jurado do ano de dois mil e dezessete (2017), a seguir:

01	Leonardo Macedo de Castro	Func. Público
02	Oneide Moura Cortez Silva	Func. Pública
03	Joice Batista Delfino	Func. Pública
04	Joel Sabino de Souza	Autônomo
05	Kélika Cristina de Oliveira Souza	Func. Pública
06	Dulciel Rosa Pereira	Cabeleireiro
07	Marcos Faustino Marques	Comerciante
08	Miguel de Paula Resende	Func. Público
09	Ângela Maria Dantas	Func. Público
10	Damião Teles de Oliveira	Func. Público
11	Luiz Matsumoto	Comerciante
12	Adair Gonçalves Costa	Professor
13	Neuza Aparecida de Oliveira	Func. Pública
14	Luiz Augusto Matsumoto	Comerciante
15	João Reis Bitecourt Aguiar	Func. Público
16	Thainá Haisaque Marques Faustino	Do lar
17	Hiônica Rocha	Func. Pública
18	Stênio Tavares Camargo	Comerciante
19	Paula Rafaela Lyra Resende	Técnica em enfermagem
20	Elvis Ferreira Lyra Soares	Func. Público
21	Roberto Lobato	Vendedor
22	Daiane Nunes Rodrigues	Func. Pública
23	Lázaro Moreira de Brito	Comerciante
24	Marileide Bento da Silva Brito	Func. Pública
25	Ivanilson Gonçalves da Silva	Comerciante
26	Amélia Alves Seraine	Func. Pública
27	Dinair Gomes de Sá	Comerciante
28	Cleverson Ivo Vieira	Balconiata
29	Leide Alves Pereira	Professora
31	Amiro Meira Soares	Comerciante
32	Lenir Coelho de Souza	Técnica em enfermagem
33	Ana Pauli Santana Rocha	Psicóloga
34	Luciana Costa de Oliveira	Enfermeira
35	Lucimar Camilo	Pedagoga
37	Joelma da Costa Silva Brazi	Professora
38	Marcelo Enis Barros	Fazendeiro
39	Aparecida Maria da Silva Lacerda	Professora
40	Rosimeire Friend Freund	Bioquímica
41	Luciana Costa de Oliveira	Enfermeira
42	Alderice Alves Coutinho	Func. Pública
43	Francisca Zuleide Figueiredo Bastos	Cabeleireira

44	José Pereira Lobato	Lavrador
45	Sara Araújo Abreu Bedas	Func. Pública
46	Adaiane Leão Ferreira Costa	Balconista
47	Adão Felix de Souza	Motorista
48	Adelaide Milhomem de Sousa Neta	Enfermeira
49	Adimilton de Souza Milhomem	Func. Público
50	Alaelton Magalhães Pereira	Mecânico
51	Carlos Alexandre Lacerda	Func. Público
52	Gilmara Machado da Silva	Professora
53	José Ailton Balbão	Comerciante
54	Arlene Tavares Figueiredo	Professora
55	Virginea Laine C. Arantes	Func. Pública
57	Maria Elizabeth da Silva	Autônoma
58	Afábio Lopes da Silva Filho	Autônomo
59	Elizia Alves dos Santos	Func. Pública
60	Ana Paula Miranda dos Santos	Do lar
61	Vantuil Alves de Rezende	Comerciante
62	Carlos Alexandre de Lacerda	Func. Público
63	André Andrade de Araújo	Açougueiro
64	Lindiana Cavalcante Chaveiro	Professora
65	Anielle Piliciê de Lima	Vendedora
66	Isabela Lustosa Aguiar	Func. Pública
67	Natanael José Santiago	Func. Público
68	Laerte Tavares Feitosa	Autônomo
69	José Maria Filho	Professor
70	Pedro Tavares dos Santos	Comerciante
71	Fabio Nunes de Andrade	Técnico em Eletricidade
72	Fabiana Alves Batista	Func. Público
73	Antonio Luiz Pereira Lobato	Func. Público
74	Sandra Regina Lyra	Comerciante
75	Sueinne Lobato	Frentista
76	Maria Ivete Cavalcante	Professora
77	Francisco Ronivom Alves da Silva	Pintor
78	Débora Stherlaine T. Marinho	Comerciante
79	Bianca Fernandes de Oliveira	Do lar
80	Juliana Caiapó	Escriturária
81	Caio Alexandre Milhomem Souza	Estudante
82	Denise Vieira Soares	Secretária
83	Karine de Oliveira Rodrigues	Func. Pública
84	Celiuda Queiroz Martins	Func. Pública
85	Cindy Maclaine Mendes da Silva	Do lar
86	Clarismindo Noletto de Melo	Comerciante
87	Cleia Bezerra da Silva	Cabeleireira
88	Nanis Milhomem	Comerciante
89	Elias Francisco de Farias	Comerciante
90	Leizi Espindola	Func. Público
91	Creuzeni Bastista de Souza	Do lar
92	Sandra Pereira Ribeiro	Professora
93	Mateus Costa Lima	Func. Público
94	Dalmi Bezerra de Souza	Comerciante
95	Everton Pereira Gomes	Mecânico
96	D´Dhablo Josa Matsumoto	Lavrador
97	Adriana Pedrosa Machado	Vendedora
98	Marinete Teles de Araújo	Secretária
99	Lucrécia Celeste	Enfermeira
100	Solange Pereira Lobato da Silva	Func. Pública
101	Olavo Ferreira Júnior	Autônomo
102	Elaine Karla Aguiar	Do lar
103	Elian Abreu Cavalcante	Autônomo

104	Renato Rosa Miranda	Func. Público
105	Cleude Molhomem Freire	Func. Pública
106	Edivânia Macedo Alves	Vendedora
107	Edivon Vieira da Silva	Func. Público
108	Selma Abadia Mendonça Costa	Func. Pública
110	Edney Macedo da Silva	Comerciante
111	Aderacy Chaves do Nascimento	Técnico em Eletricidade
112	Flavianne Maciel Abreu Fernandes	Do lar
113	Walléria Cristina de Melo Freire	Vendedora
114	Deys Monielly da Silva	Secretária
115	Regina Cássia Gonçalves Sabino Rodrigues	Comerciante
116	Eliane Cavalcante Tavares	Professora
117	Simone Teodora de Rezende	Balconista
118	Benedita Gonçalves de Moraes	Fazendeira
119	João Miguel dos Anjos Filho	Cartorário
120	Lícia Lins Vicentini	Professora
122	Silmara Egídio Mendonça Costa	Professora
123	Maria Arlete da Silva Sales	Professora
124	Maria Arlene Silva Barbosa	Enfermeira
125	Kariton Abreu Oliveira	Técnico em Eletricidade
126	Paula Rayne de Lacerda Costa	Secretaria
127	Hélio Dantas Santana	Vendedor
128	Luana Rannys Moreira Brito Freire	Func. Pública
129	Neuza Helena Aguiar Batista	Func. Pública
130	Eurides Alves de Alencar	Escriturária
131	Akássia Custódio da Silva Alves	Secretária
133	Maria Augusta Cortez	Do lar
134	Eliane Silva Souza Lyra	Técnica em Enfermagem
135	Flávio Mendes Aguiar	Func. Público

Nesta data o MM. Juiz Mandou determinou que fosse publicada a relação do nomeados no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local, para conhecimento através de Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaçu – TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0004493-67.2016.827.2706.**

Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **REIDER ROBERTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, natural de Anápolis/GO, nascido aos 03/02/1978, filho de José Roberto Guimarães e Aparecida de Oliveira Guimarães, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, da ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções **do artigo 155, caput, do CP**, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 18 de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Ana A. Pedra Dantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0016804-61.2014.827.2706.**

Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **GILVAN ALVES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, nascido aos 26/02/1976, em Tocantinópolis/TO, filho de Manoel Martins dos Reis e Antônia Alves dos Reis, portador de RG nº 405.848 SSP-TO, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, da ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra

a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções **do artigo 306, do CTB**, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 17 de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Ana A. Pedra Dantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

##### **AUTOS: 0007259-64.2014.827.2706 – AÇÃO PENAL**

KILBER CORREIA LOPES, MM. JUIZ TITULAR EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: **CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA SEARA, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 12 de abril de 1972, natural de Goiânia-GO, filho de Sebastião Gomes Seabra e de Orizam Maria de Oliveira, inscrito no CPF nº 839.356.731-91, portador da cédula de identidade RG nº 251.711 SSP/TO, atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado da sentença absolutória a seguir transcrita: sentença... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, absolvo CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA SEARA, nas penas do artigo 180, *caput*, do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal... Publique-se. Registre-se. Intimem-se... Araguaína, 23 de agosto de 2016... Francisco Vieira Filho-Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezessete dias de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

##### **AUTOS: 0011309-02.2015.827.2706 – AÇÃO PENAL**

KILBER CORREIA LOPES, MM. JUIZ TITULAR EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: **FRANCINALDO ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de abril de 1996, natural de Araguaína - TO, filho de Francisco Mendes da Silva e Maria Nazaré Araújo, atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado da sentença absolutória a seguir transcrita: sentença... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, absolvo FRANCINALDO ARAÚJO DA SILVA, nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal... Publique-se. Registre-se. Intimem-se... Araguaína, 14 de junho de 2016... Francisco Vieira Filho-Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezessete dias de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS - Ação Penal nº5002271-80.2012.827.2706**

KILBER CORREIA LOPES, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: **WELQUERDÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de novembro de 1989, natural de Araguaína-TO, filho de Herivelto dos Santos e Luíza Rodrigues dos Santos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, acerca da sentença absolutória cujo dispositivo é: “Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, absolvo, com fundamento no artigo 386, inciso IV, do Código de processo Penal, Welquerdânio Rodrigues dos Santos, da acusação de ter praticado a contravenção penal descrita e prevista no artigo 47, *caput*, da Lei 3.688/41. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, proceda-se à baixa dos presentes autos. Araguaína-TO; 11/10/2016 - Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito Titular”, nos autos de Ação Penal nº5002271-80.2012.827.2706**. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (17/10/2016). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

##### **AUTOS: 0001719-64.2016.827.2706 – AÇÃO PENAL**

KILBER CORREIA LOPES, MM. JUIZ TITULAR EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: **CHRISTOPHER REIS, união estável, nascido em 1º de outubro de 1989, natural de Araguaína, filho de Valdecy Alves dos Reis de Romilda Alves Soares Reis, titular do CPF nº 026.689.891-24, atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: sentença... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno Christopher Reis, nas penas do artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei 10.826/03, ... pena-base em 3 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa á base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato delituoso... regime aberto... substituo as penas privativas de liberdade pela de prestação de serviço à comunidade... multa substitutiva... e pagamento de



multa no importe de 10 (dez) dias-multa, P. R. I., 19 de julho de 2016... Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezessete dias de outubro de 2016. Eu, ,escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, TCO nº 0001930-97.2016.827.2707, que a Justiça Pública move em favor da vítima: **ANA CLEIDE DE SOUSA CONCEIÇÃO**, Brasileira, natural de Tocantinópolis-TO, filha de Waldecy da Conceição e Ana Rosa de Sousa Conceição, nascida aos 28/04/1991, união estável, do lar, residente e domiciliada na Rua: Projetada nº02, nº763, residencial Cristal em Araguatins-TO, telefone: (630 99912-4716, estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LA a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 16/11/2016, às 08h50mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetida a interrogatório. **advertindo a vítima que o não comparecimento da mesma nesta audiência será presumido como renúncia tácita ao seu direito de representação, conseqüentemente os autos serão arquivados.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil dezesseis 17/10/2016). Eu, (John Reylly C.da Silva), Auxiliar Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, TCO nº 0001918-83.2016.827.2707, que a Justiça Pública move em favor da vítima: **FRANCIMAR PEREIRA**, Brasileira, natural de Esperantinopoli-TO, filho de Vicente Pereira da Silva e Maria de Jesus Pereira, nascido aos 18/10/1976, casado, lavrador, residente e domiciliado na Rua: Buritinópolis, nº228, próx. ao lava jato dois Irmão em Buritinópolis-TO, telefone: (63) 99937-2867, estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LA a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 16/11/2016, às 08h50mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetida a interrogatório. **advertindo a vítima que o não comparecimento da mesma nesta audiência será presumido como renúncia tácita ao seu direito de representação, conseqüentemente os autos serão arquivados.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil dezesseis 17/10/2016). Eu, (John Reylly C.da Silva), Auxiliar Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, TCO nº 0001907-54.2016.827.2707, que a Justiça Pública move em favor da vítima: **ALVARO CONRADO DA SILVA**, Brasileira, natural de Esperantina-TO, filho de Jonas Benício Otavio e Olinda Maria da Conceição, nascido aos 19/02/1942, união estável, aposentado, residente e domiciliado na Rua: Novo Horizonte nº91, Centro de Buriti-TO, telefone: (63) 99933-4507 , estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LA a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 16/11/2016, às 08h40mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetida a interrogatório. **advertindo a vítima que o não comparecimento da mesma nesta audiência será presumido como renúncia tácita ao seu direito de representação, conseqüentemente os autos serão arquivados.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil dezesseis 17/10/2016). Eu, (John Reylly C.da Silva), Auxiliar Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal de competência do Júri nº 0001782-14.2015.827.2710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 19/01/1996, natural de Augustinópolis-TO, filho de Francisco Rodrigues de Sousa e Francisca de Sousa

Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça com assento no evento 162. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 157, § 3º, do Código Penal c/c artigo 1º, II, da Lei nº 8.072/90. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **17 de novembro de 2016, às 08:30 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (18/10/2016). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos (processo nº 0001104-96.2015.827.2710), tendo como Requerente A.K.N.M e K.K.N.M., representados por sua genitora RAIMUNDA NONATA DA SILVA NASCIMENTO, sendo o presente para **INTIMAR** o Requerido **ELISEU NASCIMENTO DE MORAIS, Vulgo "ARAPONGA"**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, para Audiência - Conciliação - Redesignada na SALA DE AUDIÊNCIA DO CEJUSC no dia **08/11/2016, às 08:00 horas**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 17 de outubro de 2016. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 5001423-35.2013.827.2714 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: ALESSANDRA LIMA BARROS.

Advogado do Denunciado: DR. VITOR RICARDO DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/GO 13.786.

**INTIMAÇÃO:** Fica o advogado acima mencionado intimado para audiência de Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 21 de outubro de 2016, às 08h30min, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO, bem como, fica intimado para que providencie seu cadastramento no sistema e-proc e comprove isso nos autos supra mencionados no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000059-35.2007.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **ADEVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 23/11/1974 em Pium/TO, filho de Jorge Alves Sousa e de Ana Rodrigues dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 121 parágrafo 2º, II do Código Penal**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2016. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000771-32.2015.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a)

acusado(a) **AURISSON ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, nascido aos 21/04/1978 em Santa Terezinha/MT, filho de Otaviano Alves de Almeida e Maria Alves da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. artigo 309 da Lei nº 9.503/97 CTB**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2016. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000107-81.2013.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **CARLOS ALVES RODRIGUES**, brasileiro, união estável, motorista, nascido aos 23/10/1968 em Três Marias-MG, filho de Salú Alves Rodrigues e Célia Maria Silva Andrade, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 304 do Código Penal**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2016. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000712-44.2015.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **LUCAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, serralheiro, nascido aos 11/02/1994 em Gurupi/TO, filho de Francisca Maria da Conceição Pereira e Osman Ferreira Lima, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 309 da Lei nº 9.503/97 CTB**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2016. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5001078-03.2012.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **WILSON CARLOS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/07/1977 em Silvanópolis/TO, filho de Laurindo Carlos de Oliveira e de Maria Madalena Costa Leite, RG sob o nº 663.099 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 121 parágrafo 2º, II do Código Penal**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2016. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0001288-71.2014.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **WESLEI COSSE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 04/11/1970 em Paraíso/TO, filho de Wilson Cosse Magalhães e Maria de Jesus Bandeira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 306, § 1º, II da Lei nº 9.503/97 CTB**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2016. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 5000004-72.1993.827.2716 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand – OAB/SP nº 211648

Executados: GRÃOS DE OURO ALIMENTOS LTDA; OSVALDO CARDOSO DA SILVA e MIRIAN PIETRO CARDOSO DA SILVA  
 Advogado(s): Não constituído  
 INTIMAÇÃO do Dr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MODES – OAB/TO nº 285, para tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “1. Tendo em vista o não cadastramento do advogado patrono da parte executada, intime-se por meio do diário da justiça eletrônico o Dr. Marcos Antônio da Silva Modes OAB/TO 285, para proceder seu cadastro no sistema E-Proc. 2. Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis-TO, 29 de setembro de 2016. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.” Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Interdito Proibitório registrada sob o n. **0000509-33.2016.827.2720** na qual figura como autor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** e requerido, **CARLOS GOMES MOREIRA**, e por meio deste **CITAR** todos os demais ocupantes não localizados, para no prazo 15 (quinze) no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 564 c/c 554, §1º), podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (18.10.2016). Eu, \_\_\_\_\_, Maria Das Dores Feitosa Silveira, Técnica Judiciária que digitei. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, ficam **CITADOS(as) PELO PRESENTE**, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL N°0002002-76.2015.827.2721**. Incidência Penal: artigo art. 136,§ 3º do Código Penal. Vítila: Ruth Elen Gonçalves de Matos. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: ANTONIO GLEDSON FERREIRA DE MENDONÇA, brasileiro, união estavel, garçom, nascido em 09/01/1986, natural de Campos Sales/CE, RG nº 2004032011940-SSP/CE, CPF nº 925.332.132-68, filho de Cícero Pedro de Mendonça e Marilene Ferreira Lima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Thatiane Pereira Lima. Eu, Jaquenile Yamani, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.Fabio Costa Gonzaga.Juiz da Vara Criminal.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS** **Art. 392, § 2º do CPP**

Autos de Ação Penal n.º5000212-45.827.2721  
 Tipo Penal: Artigos 33, caput e 35, da Lei nº 11.343/06 e Artigo 71 do Código Penal  
 Vítila: A Coletividade  
 Réu: **EDVON JOÃO CAIXETA**

O Doutor **Fabio Costa Gonzaga**, Meritíssimo Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo processam-se os autos abaixo mencionados e, tendo em vista que atualmente o réu**Edvon João Caixeta**, brasileiro, casado, motorista, natural de

Patos de Minas MG , nascido aos 24 de abril de 1970, filho de João Gonçalves Caixeta e Janira Souza Caixeta, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o mesmo por este meio, **INTIMADO** da r.**SENTENÇA CONDENATÓRIA** a seguir transcrita: **Parte Dispositiva:** “*Vistos etc...* Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o réu **EDVON JOÃO CAIXETA**, como incurso nas penas do crime previsto no artigo Artigos 33, caput, e 35 da Lei nº 11.343/06 e Artigo 71 do Código Penal. Passo a dosagem das penas, em observância ao artigo 68 do Código Penal. DOSEMITRIA DA PENA, atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal, verifico que o acusado agiu com CULPABILIDADE ( grau de reprovabilidade) normal para delitos desta espécie, nada tendo a se valorar que extrapole o dolo empregado na prática do crime. Não há registro de maus ANTECEDENTES. Não há registro de CONDUITA SOCIAL desregrada. Não há registro nos autos que demonstre desvio de PERSONALIDADE distinta de acusados para crimes dessa monta. O MOTIVO do crime foi o desejo de obtenção de lucro fácil, o qual já é considerado pelo próprio tipo penal. Não há CIRCUNSTANCIA atenuantes ou agravantes. Torno a PENA **DEFINITIVA 11 (onze) anos e 04 (quatro) meses anos de reclusão, mais 1.200 (mil e duzentas ) dias multa**. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: **FECHADO**. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS/ DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA: O réu não cumpre com os requisitos dos artigos 44 e 77 do Código Penal, já que sua pena ultrapassa 04 (quatro) anos.. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 14 de Setembro de 2016. **Ciro Rosa de Oliveira. Juiz da Vara Criminal em Substituição.**

## **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

### **JUSTIÇA GRATUITA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor **Ciro Rosa de Oliveira**, Juiz de Direito titular da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Regulamentação de Guarda com pedido de Liminar, registrada sob o n. 5002132-49.2013.827.2721, movida por J.F. DE S. em desfavor de M.L.R.F. e KATIO BARBOSA GUIMARAES (Segundo Requerido), brasileiro, estado civil e profissão ignorados, nascido em 08/11/1979, filho de Edileuza Barbosa de Oliveira Guimarães, inscrito no CPF n. 867.096.311-68, título eleitoral n. 353.219.827.98, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido; e, por meio deste fica **CITADO** o requerido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática (arts. 344 do NCPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, **Ciro Rosa de Oliveira**, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (06/10/2016). Eu, **Bethania Tavares de Andrade**, Técnica Judiciária de 1ª instância, digitei e subscrevi

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor **Ciro Rosa de Oliveira**, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. **5002665-08.2013.827.2721**, ajuizada por **ELENITA DE CENE**, brasileira, casada, do lar, RG nº. 381.554 SSP/TO e CPF nº. 858.545.221-87, natural de Cascavel - PR, nascida em 02.08.1964, filha de Antonio Salvador de Cene e Maria da Conceição Cene, residente e domiciliada na Av. Flor de Lins, s/n, Setor Centenário, Fortaleza do Tabocão - TO; em desfavor de **NILTON JOSÉ**, brasileiro, sem profissão definida, RG nº. 660.589 SSP/TO e CPF nº. 644.719.851-91, nascido em 14.11.1959, natural do município de Catanduvas - PR, filho de Antonio Salvador de Sene e Maria Conceição residente e domiciliado no mesmo endereço da Requerente; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, por absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de Retardo Mental e Epilepsia ( CID-10 - F70.1 e CID-10 - G40.9) sendo lhe nomeado CURADORA a Sra. **ELENITA DE CENE**, acima qualificada, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 68, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de **NILTON JOSÉ**, qualificado nos autos, com declaração de que, apesar de contar com mais de 56 (cinquenta e seis) anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de Retardo Mental e Epilepsia ( CID-10 - F70.1 e CID-10 - G40.9), tudo conforme o laudo médico (evento 36). Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curador do interdito a sua irmã **ELENITA DE SENE**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 756 do Novo Código de Processo Civil, publicando-se

os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens da interditada para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 755 § 3º, do NCPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face do requerido ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, §3º do NCPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 24 de junho de 2016. **Ciro Rosa de Oliveira**, juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (06/09/2016). Eu, **Lucélia Alves da Silva**, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.

## **GURUPI** **1ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação: Cumprimento de Sentença - 0002233-66.2016.827.2722**

Exequente: Alexis Alison Cardozo Leite

Advogado(a): Welton Charles Brito Macedo OAB/TO 1351B; Sabrina Renovato Oliveira de Melo OAB/TO 3311; Paulo Saint Martin de Oliveira OAB/TO 1648 e Henrique Pereira dos Santos OAB/TO 53

Executado: FFR Empreendimento Imobiliário Ltda

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o executado intimado, para pagamento do valor de R\$13.552,21 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) no prazo de 15 dias, pena de multa de 10% sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do CPC. Ainda, nos termos do artigo 525 do CPC, fica a parte executada ciente de que transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar, nos próprios autos, sua impugnação".

## **2ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º: 5000272-54.2006.827.2722**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Cemar Transportadora e Distribuidora de Bebidas Ltda.

Advogado(a): Dr. Alexandre Alencastro Veiga

Executado(a): Granel Companhia de Produtos Alimentícios

Advogado(a): Dra. Karita Pereira Carneiro Scotta

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte credora Dr. Alexandre Alencastro Veiga, intimado a respeito da digitalização dos presentes autos, os quais tramitarão exclusivamente por meio eletrônico, bem como para proceder seu cadastro junto ao Sistema E-proc. Ficando intimado ainda do despacho que segue transcrito: Intime-se o credor para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar atualização do débito. Após intime-se o devedor para pagar em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% e penhora. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

A Drª. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5000896-59.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **WANDERSON DIAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 25/06/1994, filho de Deuseni Ribeiro de Oliveira e Cícero Dias Silva, CPF nº 049.483.811-60, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 155, caput do CP**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 71, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) ISTO POSTO, vislumbrando-se a falta de interesse de agir superveniente do Estado ante a inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, acolho o bem lançado parecer ministerial e JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, julgando extinta a punibilidade do acusado WANDERSON DIAS RIBEIRO, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, ordenando, de consequência, o arquivamento destes autos, observados o trânsito em julgado desta sentença e as baixas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-

se. Gurupi, 6 de setembro de 2016. Mirian Alves Dourado – Juíza de Direito”. Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5007593-96.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **RICARDO ANDRE NARCISO**, brasileiro, solteiro, electricista de auto, nascido aos 16/09/1994, filho de Edileusa André Quixabeira Narciso e João Ferreira Narciso, CPF nº 045.856.041-38, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 306 da Lei 9.503/97 e art. 329 do CP c/c art. 69 do CP**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 33, cujo dispositivo segue transcrito: “(...) ISTO POSTO, vislumbrando-se a falta de interesse processual (aplicação subsidiária do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil), JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação ao acusado RICARDO ANDRE NARCISO, e, determino a baixa na distribuição, observados o trânsito em julgado desta sentença e as baixas de praxe. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. Proceda-se conforme art. 337[1] do CPP, caso haja fiança, e não tenha havido destinação diversa. P. I. C. Gurupi, 31/08/2016. Mirian Alves Dourado – Juíza de Direito”. Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5003138-25.2012.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **KESIO PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 22/11/1980, filho de Eva Pereira da Cruz, CPF nº 939.559.791-72, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 129 §1º, I do CP**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 33, cujo dispositivo segue transcrito: “(...) Ante o exposto, e o mais que destes autos constam, com fulcro nos artigos 110 c/c art. 107, inc. V, 1.ª figura, e art. 109, V, todos do Código Penal, hei por bem em extinguir, por sentença, a punibilidade do acusado KESIO PEREIRA DA CRUZ. Observado o trânsito em julgado desta sentença, providenciem-se as baixas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-se. Gurupi, 2 de setembro de 2016. Mirian Alves Dourado – Juíza de Direito”. Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

A Dr<sup>a</sup>. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5001205-85.2010.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **LUIZ DO NASCIMENTO VIANA**, brasileiro, divorciado, motorista, nascido aos 12/06/1975, filho de Rosi Viana de Oliveira e Avelino do Nascimento Viana, e **ROMUCEZAR TINOCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, desocupado, nascido aos 24/03/1973, filho de Maria do Socorro Oliveira e Francisco Tinoco de Oliveira, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciados de haver praticado o delito do **artigo 155 §4º. c/c art; 14, II do CP**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 33, cujo dispositivo segue transcrito: “(...)ISTO POSTO, vislumbrando-se a falta de interesse de agir superveniente do Estado ante a inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, acolho o bem lançado parecer ministerial e JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO e, de consequência, por sentença, JULGO EXTINTA A PUNILIDADE dos acusados ROMUCEZAR TINOCO DE OLIVEIRA e LUIZ DO NASCIMENTO VIANA, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, ordenando, de consequência, o arquivamento destes autos, observados o trânsito em julgado desta sentença e as baixas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 24 de agosto de 2016. Mirian Alves Dourado – Juíza de Direito”. Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

### **Juizado Especial Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS). O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº **0008348-06.2016.827.2722**, que a Justiça Pública move contra **RONAN SOUSA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro, mecânico, nascido aos 21/11/1989, natural de Gurupi - TO, filho(a) de Raimundo Pereira da Silva e Adenilde Sousa da Silva, portador do CPF nº 039.890.181-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 28

da Lei nº 11.343/06. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente, da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da **Audiência de Instrução designada para o dia 03/11/2016, às 14:00 hs**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 17 de outubro de 2016. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

EDITAL de Citação de WILSON PEREIRA DE CARVALHO, com prazo de 20 (vinte) dias. O Juiz de Direito da Comarca de Itacajá/TO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processa Ação Ordinária de Preceito Cominatório para Cumprimento de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela, proposta por Washington Rodrigues de Souza, onde o MM. Juiz de Direito determinou Citar Wilson Pereira de Carvalho, brasileiro, portador da cédula de Identidade/RG nº 44.655 SSP/TO, CPF 222.064.342-53, para conhecimento da ação e apresentar defesa no prazo legal em cumprimento ao despacho inserido no evento 03, aos termos do processo 0000761-95.2014.827.2723 chave 531032362414, acessível por meio do link [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito. Itacajá/TO, 18 de outubro de 2016. Deusdará Resplandes da Luz, Auxiliar de Secretaria. Matrícula 353430.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 0002522-24.2015.827.2725, Ação Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente BANCO DA AMAZÔNIA S/A e requerido GERALDO DA SILVA PAIVA E ALEX PEREIRA BORGES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO/INTIMADO – ALEX PEREIRA BORGES CPF: estando em lugar incerto e não sabido, por todo teor da petição inicial, bem como para comparecer neste Fórum Local - Sala de Audiência - CEJUSC para participar de audiência de conciliação e mediação designada para o dia 24/11/2016, às 08:30 horas. DESPACHO: "Encaminhem-se os presentes autos para a CEJUSC desta comarca, para que se realize audiência de conciliação e mediação. Cumpra-se. Miracema do Tocantins - TO, data e hora geradas automaticamente pelo Sistema EPROC/TJTO. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 17/10/2016. Eu, SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, o digitei. Assinado digitalmente por DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO Juiz de Direito."

## **PALMAS**

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)** **AUTOS Nº: 2005.0000.6657-7 (2773/2002) – DESPEJO**

Requerente: Catiane de Oliveira Berger

Advogado(a): Dr. Túlio Jorge Chegury

Requerido: Hisashi Iwabe

Advogado(a): Dr. Juvandi Sobral Ribeiro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Nos presentes autos, em cumprimento ao Mandado de Constatação e Imissão na Posse foi lavrada certidão, auto de imissão de posse e depósito e termo de depósito (fls. 39-44), em que diversos bens foram entregues à depositária pública. Não obstante, a sentença proferida ainda no ano de 2009 não se manifestou sobre a destinação dos bens apreendidos, os quais se encontram até o presente momento em poder da depositária pública. Considerando tanto a natureza de alguns dos bens apreendidos (fácil deterioração) quanto pelo tempo de sua apreensão – 05/06/2002 -, **INTIMEM-SE tanto a parte requerente quanto o requerido para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem interesse em receber os mesmos, sob pena de ser incinerados ou doados em algum centro de reciclagem.** Caso as partes não sejam encontradas, determino



suas intimações por edital, com prazo dilatatório de 20 (vinte) dias para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem interesse ou não nos objetos. Manifestando as partes expressamente pelo desinteresse nos objetos, AUTORIZO desde já a doação para reciclagem ou incineração dos mesmos, caso a doação reste prejudicada ou se torne inviável, alternativa que ficará a critério da d. Juíza Diretora deste Foro de Palmas/TO ou outra pessoa por ela indicada para tal mister, observando que os materiais se encontram acondicionados no depósito público desta Comarca. **Ressalto que o silêncio será interpretado como AUTORIZAÇÃO TÁCITA e os bens serão incinerados ou doados.** Registra-se, por oportuno, que as partes não poderão reclamar posteriormente pelos materiais em questão, não só em virtude de suas concordâncias expressas ou tácitas, mas também em prestígio ao princípio do *venire contra factum proprium*. Cumpra-se com urgência.”

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.** O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **PROCEDIMENTO COMUM nº 0030890-65.2014.827.2729**, proposta MARIA TÉLIA PEREIRA, em desfavor de **ISMAEL LIMA DE SOUZA. FICA(M) CITADA(S)** a(s) parte(s) requerida(s), **ISMAEL LIMA DE SOUZA (CPF Nº 031.950.431-06) residente(s) em lugar incerto ou não sabido**, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, dezessete do mês de outubro de dois mil e dezesseis (17.10.2016). Eu, \_\_\_\_\_ Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.** Juiz de Direito. Parte autora beneficiária da Assistência Judiciária.

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.** O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **PROCEDIMENTO COMUM nº 0008876-19.2016.827.2729**, proposta MARIA DE FÁTIMA MENEZES GOMES, em desfavor de **ALMEIDA E FERRO LTDA – TOCANTINS ELETROMOTOS. FICA(M) CITADA(S)** a(s) parte(s) requerida(s), **ALMEIDA E FERRO LTDA – TOCANTINS ELETROMOTOS (CNPJ Nº 10.651.232/0001-63) residente(s) em lugar incerto ou não sabido**, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, dezessete do mês de outubro de dois mil e dezesseis (17.10.2016). Eu, \_\_\_\_\_ Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.** Juiz de Direito. Parte autora beneficiária da Assistência Judiciária.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.** O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5005997-61.2010.827.2729 proposta por **HELTON CARMO DE AGUIAR** em desfavor de **VALTER GOMES DE SOUZA. FICA o requerido VALTER GOMES DE SOUZA (CPF Nº 791.507.991-34), atualmente em lugar incerto ou não sabido, CITADO** para os termos da presente execução, bem como para que **PAGUE**, no prazo de 03 (três) dias, **O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS**, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (17.10.2016). Eu, \_\_\_\_\_ Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.** Juiz de Direito. Parte autora beneficiária da Assistência Judiciária.

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.** O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO nº 5005993-24.2010.827.2729**, proposta por NEDILEUZA ALVES RODRIGUES, em desfavor de **JR MODA JOVEM CONFECÇÕES LTDA. FICA(M) CITADA(S)** a(s) parte(s) requerida(s), de **JR MODA JOVEM CONFECÇÕES LTDA residente(s) em lugar incerto ou não sabido**, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30

(trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, dia 17 do mês de outubro de dois mil e dezesseis (17.10.2016). Eu, \_\_\_\_\_ Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**. Juiz de Direito. Parte autora beneficiária da Assistência Judiciária.

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.** O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **PROCEDIMENTO COMUM nº 0011119-04.2014.827.2729**, proposta ROSELENE CARDIM DA SILVA, em desfavor de **MICAEL HENRIQUE SILVA VALE, MHS VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, ABRAHÃO NUNES NINA. FICA(M) CITADA(S)** a(s) parte(s) requerida(s), **MHS VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME (CNPJ Nº 01.139.687/0001-03), ABRAHÃO NUNES NINA (CPF Nº 459.769.543-68) residente(s) em lugar incerto ou não sabido**, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, vinte e sete do mês de junho de dois mil e dezesseis (27.06.2016). Eu, \_\_\_\_\_ Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**. Juiz de Direito. Parte autora beneficiária da Assistência Judiciária.

## 1ª Vara Criminal

### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA** o acusado **PAULO FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Porto Nacional-TO, filho de Adão Pereira dos Santos e Domingas Alves Pereira, nascido aos 06/03/1991, portador do RG nº 945065, solteiro, gerente de loja, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0036177-72.2015.827.2729** cujo resumo da mesma, segue transcrito: “[...] **III. DISPOSITIVO** Ante o exposto **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, razão pela qual **condeno PAULO FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II e 157, § 2º inciso II, c/c 14, II, c/c 70, ambos do Código Penal. **IV. DA DOSIMETRIA DA PENA.** [...] **Totalizando 08 (oito) anos 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão.** No tocante à pena de multa, resultou um montante de 70 (setenta) dias-multa, já considerando a redução decorrente da tentativa e o concurso formal, a qual torno definitiva. **DO CUMPRIMENTO DA PENA.** Com base no artigo 44, I, II e III, do Código Penal, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por ser superior a quatro anos e ter sido o delito cometido com grave ameaça à vítima, observando que a substituição é insuficiente para que seja viabilizada a ressocialização do réu. Quanto ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no **fechado**, conforme dispõe o artigo 33, § 2º, “a”, do mesmo diploma. Condeno ao pagamento das custas processuais na proporção de 50% (cinquenta por cento), suspendendo sua execução por estar sendo patrocinado pela Defensoria Pública. Não obstante a revelia do réu, considerando a ausência de outros incidentes envolvendo o mesmo, **concedo-lhe o direito de interpor apelação em liberdade.** Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 03 de junho de 2016. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** - Juiz de Direito. Palmas, 17 de outubro de 2016. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

## 2ª Vara Criminal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação de Adamia Martins Araújo, brasileiro, solteira, estudante, nascida aos 15/10/1990, natural de Gurupi TO, filha de Adelman Araújo Filho e de Maria Aparecida Martins Araújo, para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos de inquérito policial nº 5011160-51.2012.827.2729, conforme parte final a seguir transcrita: “(...)Objetivando o cumprimento da *parte final* da decisão lançada no “evento 14”, e por não ter sido localizada Adamia Martins Araújo (evento 30) determino a sua intimação, por meio de edital, para, *caso queira*, pleitear - junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - a restituição do valor pago a título de fiança (*consoante comprovante de pagamento contido no “evento 1-P FLAGRANTE1”*).(...)Por consequência, **defiro o pedido de arquivamento destes autos** (INQUÉRITO POLICIAL Nº. 5011160-51.2012.827.2729), visto que subsistente uma causa supra legal de excludente de ilicitude, no caso, *a falta de uma das condições da ação penal, qual seja, o interesse processual (interesse utilidade) advindo da atipicidade da conduta em virtude da aplicação do princípio da insignificância.* Tocante à fiança arbitrada pela autoridade policial e recolhida logo após a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante de Adamia Martins Araújo (*evento 1*), esta deverá ser intimada, para, *caso queira*, pleitear, junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, a restituição do respectivo valor (consoante Termo de fiança), haja vista que o presente inquérito policial está sendo arquivado por falta de uma das condições da ação penal; portanto, é cabível a aplicação subsidiária

do disposto no artigo 337, do Código de Processo Penal. Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito.” Digitado por Ronivaldo Aires Fontoura, téc. judiciário, matrícula 207754. Em Palmas/TO, 17 de outubro de 2016.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) GILSON COELHO VALADARES, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Averiguação de Paternidade, registrada sob n.º 0028517-90.2016.827.2729, interposta por CICERO CESARIO NETO em desfavor de RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE SOUSA e RAYSON LUCAS OLIVEIRA CARNEIRO, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra, bem como para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 25/01/2016, às 15:30h, a realizar-se na sala de audiência da 1ª Vara de Família, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 17/10/2016, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

### **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº: 0001360-45.2016.827.2729

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: MARIA NEIDE TEIXEIRA PINTO

Advogado: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS

**SENTENÇA:** Trata-se de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS manejada por MARIA NEIDE TEIXEIRA PINTO em desfavor do FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS ambos qualificados nos autos. A inicial veio escoltada pelos documentos constantes no evento 1. Citada, a requerida apresentou defesa em forma de contestação (evento 1, CONT7). Inicialmente a ação foi ajuizada perante a Comarca de Formosa-GO e, após o declarada a incompetência daquele juízo, os autos aportaram perante esta especializada. Intimada para manifestar interesse no feito (evento 9), a parte autora manteve-se silente, deixando transcorrer in albis o prazo que lhe foi facultado (evento 12). É o breve relato. Decido. A requerente, embora instado a se manifestar (evento 9), não produziu nenhum ato efetivo para o regular andamento do feito (evento 12). Diante de tal cenário, o abandono dos autos é presumido. O Poder Judiciário não pode ficar à mercê de processos infundáveis, promovendo ações inócuas na tentativa de solucionar as questões. Desta forma, não vislumbro outra alternativa, a não ser julgar extinto o presente feito, sem o exame do mérito, consoante preceituam as disposições legais do Novo Código de Processo Civil. POSTO ISTO, por desídia da parte autora, JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem resolução do mérito, com amparo no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Considerando que a parte autora deu causa à extinção do processo, CONDENO a requerente ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em 10% sobre o valor dado a causa, devidamente atualizado, com espeque no artigo 85, §3º, I c/c §4º, III, todos do NCPC. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. P.R.I. Palmas - TO, data certificada no sistema. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA-Juiz de Direito Substituto

### **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 5006211-81.2012.827.2729**

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: TELMA TEIXEIRA COELHO

ADVOGADO: MARGARETH CUNHA PINTO RJ121842

REQUERIDO: EDUCON/UNITINS

ADVOGADO: DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA TO2725B/ SIMONE ZONARI LETCHACOSKI PR18445

SENTENÇA: “DEIXO de resolver o mérito dos pedidos formulados na petição inicial, e determino que, após o trânsito em julgado, sejam os autos baixados. Condono a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa, ressalvando, contudo, que a cobrança dessas verbas fica condicionada ao que prescreve o artigo 98, §3º, do NCPC, por ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita, benefício este que fica deferido nesta oportunidade. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. Data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Respondendo em substituição automática pela 4ª VFFRP.

## **Central de Execuções Fiscais**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** de **CARLOS EDUARDO PANOSSO, CPF 295.126.948-08**, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da **Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5026999-82.2013.827.2729**, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em seu desfavor, para que tome conhecimento, da interposição do **Recurso de Apelação** objetivando ver reformada a sentença proferida (que reconheceu a prescrição do crédito tributário e extinguiu os autos), bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, **apresentar contrarrazões, nos termos da lei**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2016. **Wagner Ferreira Marinho**. Escrivão – Mat. 226651.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do (a) executado (a): **ADAO GOMES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 837.147.901-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se nos autos, apresentando, caso queira, impugnação aos Embargos Infringentes interpostos pela Exequente nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007296-68.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **ANTONIO RESPLANDE DE ARAUJO NETO – CNPJ/CPF: 451.460.201-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041400-86.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente cujo valor é de **R\$ 166,26 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)**, referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **JOSE DE SOUZA DOURADO – CNPJ/CPF: 074.330.931-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002122-20.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente cujo valor é de **R\$ 221,29 (Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)**, referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **KATARINA RODRIGUES CAVALCANTE – CNPJ/CPF: 289.148.598-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001737-09.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente cujo valor é de **R\$ 952,94 (Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do executado: **UTILICOM COMERCIAL LTDA ME – CNPJ/CPF: 05.728.762/0001-22**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008041-65.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente cujo valor é de **R\$ 103,91 (CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do (a) executado (a): **LAURENTINA AUGUSTA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 300.248.892-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se nos autos, apresentando, caso queira, impugnação aos Embargos Infringentes interpostos pela Exequente nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002361-87.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** de **ADERBAL DE DEUS TELLES, CPF 135.978.841-72**, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da **Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5010415-37.2013.827.2729**, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em seu desfavor, *para que, no prazo de 05 (cinco) dias nos termos do art. 854, § 3º do NCPC, comprove nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros*. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GED TOCANTINS SERVICOS INFOMATIZADOS LTDA – CNPJ/CPF: 09.303.889/0001-50**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002551-28.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150010737, 20150010739, 20150010741, 20150010742, 20150010743, 20150010744, 20150010745, 20150010746, 20150010747, 20150010748, 20150010749, 20150010752, 20150010753, 20150010755, 20150010756, 20150010758, 20150013238, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.344,62 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ISETE BRAGA MESCOUTO – CNPJ/CPF: 155.605.543-91**, por estar atualmente em

lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024490-35.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140004664, 20140004711, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.019,17 (Três Mil e Dezenove Reais e Dezessete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ALUIZIO MARCAL RIBEIRO** – CNPJ/CPF: **248.783.327-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009319-55.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090072261, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 646,74 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **DEOLINA MARIA FIRMINO** – CNPJ/CPF: **438.876.431-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020322-53.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150005477, 20150005478, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.065,33 (Dois Mil e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RUI CAMPOS SILVA** – CNPJ/CPF: **114.910.001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035537-06.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140027296, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.568,94 (Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira

Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **BASTOS E AGUIAR LTDA ME** – CNPJ/CPF: **12.991.789/0001-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023895-02.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007305, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 558,74 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARGARETH MANOEL** – CNPJ/CPF: **472.455.811-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006676-73.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016764, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.154,76 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **BENEDITO GODINHO ZAYED** – CNPJ/CPF: **393.692.931-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032942-17.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120009573, 20120009574, 20120009576, 20120009578, 20120009579, 20120009580, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.906,97 (quatro mil novecentos e seis reais e noventa e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **HELTON HARLEY SILVA LIMA** – CNPJ/CPF: **10.444.333/0001-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026437-27.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140005925, cujo valor até a



data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.870,43 (Dois Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA** – CNPJ/CPF: **315.772.881-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015291-69.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120006549, 20120006550, 20120006552, 20120006553, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.543,71 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SILVIA AMELIA DA SILVA** – CNPJ/CPF: **404.837.623-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027244-93.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130012196, 20130012197, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 427,06 (quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JULIO CESAR BATISTA** – CNPJ/CPF: 002.474.011-02, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024165-60.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140004352, 20140004353, 20140004354, 20140004355, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 978,16 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ROSELI MARLETE PEREIRA DE MELO** – CNPJ/CPF: 062.163.388-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000434-98.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140027772, 20140027773, 20140027774, 20140027776, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.074,25 (Dois Mil e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ELIZABETH COSTA DE SOUSA** – CNPJ/CPF: 809.780.701-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016483-03.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130004885, 20130004886, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 469,05 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA** – CNPJ/CPF: 934.112.001-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000052-71.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014873, 20150014874, 20150014875, 20150014876, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.996,33 (Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **J. BELIZARIO BORGES** – CNPJ/CPF: 02.746.219/0001-60, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002534-43.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110006817, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.736,89 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ORIREINALDO BARBOSA DOS SANTOS** – CNPJ/CPF: 197.159.431-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002921-58.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110008280, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 18.519,40 (dezoito mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARILENE PIRES NETO** – CNPJ/CPF: 244.000.841-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027360-19.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008320, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 426,20 (Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MATEUS LUIS DE AGUIAR** – CNPJ/CPF: 08.573.432/0001-01, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028947-13.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011361, 20140011362, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 8.249,68 (Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA NOEDE BRITO DE OLIVEIRA** – CNPJ/CPF: 181.289.555-00, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029248-57.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011372, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.576,43 (Dez Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA DAS DORES ALVES MARINHO** – CNPJ/CPF: 926.831.341-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011959-60.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130004204, 20130004275, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 334,75 (trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RONALDO TORQUATO DA COSTA** – CNPJ/CPF: 940.941.283-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027609-67.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150009078, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.160,04 (Um Mil e Cento e Sessenta Reais e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **KEYLA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANCHES** – CNPJ/CPF: 17.999.753/0001-55, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027627-88.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150009098, 20150009099, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 476,78 (Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JUCELINO FERREIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 813.824.561-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032618-27.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120013112, 20120013113, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 433,03 (quatrocentos e trinta e três reais e três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONDOMINIO CENTRO ESPEC. MEDICO ODONTOLOGICO-CEMO – CNPJ/CPF: 07.940.527/0001-45, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020583-98.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130014135, 20130014136, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.641,77 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NATAN EPIFANIO DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 000.791.235-89, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003482-82.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110008281, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 17.868,09 (dezessete mil oitocentos e sessenta e oito reais e nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JEOVA PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ/CPF: 910.018.891-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5026768-55.2013.827.2729., que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130020578, 20130020579, cujo

valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.614,54 (um mil seiscentos e catorze reais e cinquenta e quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAIMUNDA DA SILVA PAIXÃO – CNPJ/CPF: 269.963.082-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020439-27.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130016032, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.206,20 (seis mil duzentos e seis reais e vinte Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIONE PAULO DA SILVA – CNPJ/CPF: 560.622.491-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000885-89.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150019883, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.104,05 (Sete Mil e Cento e Quatro Reais e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLEBER DA SILVA ROCHA – CNPJ/CPF: 709.500.831-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002782-89.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140025237, 20140025238, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.301,72 (Um Mil e Trezentos e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALDENIR SEVERO ALVES – CNPJ/CPF: 292.082.972-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000604-36.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150016682, 20150016683, 20150016684, 20150016685, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 701,11 (Setecentos e Um Reais e Onze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TRANSPORTADORA APARECIDA LTDA – CNPJ/CPF: 07.112.209/0001-96, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002507-09.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013713, 20150013714, 20150013715, 20150013716, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.939,36 (Um Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCO COSCIA NETO – CNPJ/CPF: 018.293.998-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003057-04.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150017247, 20150017248, 20150017249, 20150017250, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.667,90 (Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO DA LUZ ARRAES FILHO MÁQUINAS ME – CNPJ/CPF: 04.465.931/0001-16 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024800-41.2014.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140005093 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.311,69 (Um Mil e Trezentos e Onze Reais e Sessenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a



atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ANTONIO ALVES DA SILVA** – CNPJ/CPF: 087.533.261-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009310-93.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110001926, 20110001927, 20110001928, 20110001929, 20110001930, 20110001931, 20110001932, 20110001933, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.297,09 (Quatro Mil Dozentos e Noventa e Sete Reais e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SILVIO MOREIRA DE SA COUTO** – CNPJ/CPF: **897.889.071-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033266-24.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140012470 20140012472 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 573,76 (Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO** – CNPJ/CPF: 145.456.163-72 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001525-92.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150011316 20150011317 20150011318 20150011319 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 430,97 (Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JANIRA BALDUINO BARBOSA – CNPJ/CPF: 976.102.241-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003370-96.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016044, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.521,80 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA – CNPJ/CPF: 908.896.491-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027336-88.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008302, 20150008303, 20150008304, 20150008305, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.183,29 (Um Mil e Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 485.812.241-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011417-42.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130004836, 20130004837, 20130004838, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 713,09 (setecentos e treze reais e nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de Outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 5021750-53.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: REINALDO DA SILVA – CNPJ/CPF: 808.436.971-72

*SENTENÇA: "(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou*





*deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 5019246-74.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: VEM KWEI LIM YAN – CNPJ/CPF: 001.634.301-87

*SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 5017564-84.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RENATO LEMOS CABRAL FELIPE E OUTRA – CNPJ/CPF: 008.011.011-82

*SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 5015752-41.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LUIS PEREIRA DA SILVA FILHO – CNPJ/CPF: 337.069.561-87

*SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 5015169-56.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CELIA ALVES ALENCAR SILVA – CNPJ/CPF: 469.487.911-15

SENTENÇA: "(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5014996-32.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE LUIZ TAVARES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 328.276.102-30

SENTENÇA: "(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5014916-68.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 123.388.932-04

SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5014257-59.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE RAIMUNDO CASTRO – CNPJ/CPF: 358.321.421-87

SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5009650-03.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ELTON JOSE DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 233.273.161-04

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5008551-32.2011.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JANIO DE OLIVEIRA NEVES – CNPJ/CPF: 663.189.041-15

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5008406-73.2011.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RAIMUNDO ALVES BRAGA – CNPJ/CPF: 026.245.671-00

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5007144-20.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: OIVALTO RODRIGUES SARAIVA – CNPJ/CPF: 577.613.531-15

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5004226-77.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçúente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RENATA CARDOSO CUSTÓDIO – CNPJ/CPF: 018.898.371-64

SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeçúente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 ( trinta ) dias**

ORIGEM: Processo: nº 0003361-65.2014.827.2731; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.320,19; Exeçúente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador Exeçúente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador do Estado do Tocantins; Executado: 1º) - Empresa: ELSON JACÓ e 2º) – seu(s) sócio(s) executado(s): Elson Jacó; CITANDO(S): Empresa: ELSON JACÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.620.195/0001-26 e o(s) sócio(s) executado(s) pessoa(s) física(s): ELSON JACÓ, inscrito no CPF nº 740.587.541-68, atualmente com endereços em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados devedores – ELSON JACÓ e sócio(s) executado(s) – pessoa(s) física(s) - Elson Jacó, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeçúente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 1.320,19 (um mil trezentos e vinte reais e dezenove centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: C-82/2014, Livro 05, Folha nº 82, datada de 15/01/2014 ou, oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 0003654-64.2016.827.2731, requerida por JOANA RIBEIRO em face de MARIA ODETE RIBEIRO, que foi decretada por sentença a interdição da requerida e nomeado o requerente como seu curador, nos termos da sentença a seguir transcrita: "Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2016, na sala de audiências do Juízo da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Precatórias da Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, estando presente o MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva; Presente o douto promotor de justiça Dr. Guilherme Goseling Araújo, presente a requerente acompanhado de sua Defensora Pública Dra. Ítala Graciella Leal de Oliveira. Assim se manifestou o MP: "MM juiz a autora tia materna da requerida comprovada nos autos postula a interdição da sobrinha. Acostado à inicial vieram laudos expedidos por um psiquiatra atestando que a interditanda é portadora de doenças dependendo do auxílio de terceiros para sobreviver. Foi possível observar que a interditanda se encontra bem cuidada. Sendo assim, uma vez comprovada a deficiência Mental por parte deste juízo e em razão dos atestados médicos acostados aos autos, manifesta o MP no sentido de que seja a presente ação julgada procedente nos moldes pleiteados pela a autora na inicial. Passou o juiz a SENTENCIAR: "Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesma é portadora de grave doença mental que a impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, réu, Defensora desta e MP. Relatados. Decido. De se vê que a autora é tia da requerida estando, desta forma, respeitado o art. 1.177, 1, CPC. Junto à inicial vieram laudos médicos

informando sobre a doença mental da requerida mencionando que esta é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente a requerida e sem qualquer titubeio afirma que a ré é portadora de grave doença mental. Sendo que toda a sua vida necessitou de auxílio de sua mãe autora. Foi garantido ao requerido o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tenho que audiência de instrução, assim como realização de laudo médico pela a equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação a requerida, a qual e quer possui condições de depor. Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial. JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DA REQUERIDA MARIA ODETE RIBEIRO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio a autora JOANA RIBEIRO como curadora da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento do interditado expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários Registre-se cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Eu, Layanne Meirele Dutra da Silva, Servidora Pública, que digitei". Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito. Guilherme Goseling Araújo. Promotora de Justiça. Dr.ª Ítala Graciella Leal de Oliveira. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 13 de Outubro de 2016. Eu, Thatiane Maria Gonçalves Guerra, matrícula nº 353975, digitei. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 5000165-07.2011.827.2731, requerida por IRENILDES ALVES LIMA em face de GERACI ALVES LIMA e GERAÇO ALVES LIMA, que foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeado a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por IRENILDES ALVES LIMA, com o propósito de interditar GERAÇO ALVES LIMA e GERACI ALVES LIMA, ambos qualificados na inicial. Aduz em síntese que é irmã dos requeridos e que os mesmos apresentam deficiência mental visível, que os impedem de praticarem certos atos da vida civil. Assevera que em razão de tal circunstância são considerados incapazes de auto manterem-se, ao passo de precisa do auxílio da requerente para as atividades vitais básicas. Prossegue informando que os interditandos trabalharam por cerca de 10 (dez) anos em serviços braçais em Formoso do Araguaia-TO e que possuíam conta bancária para receberem o salário, porém desde que deixaram de laborar, há cerca de 02 (dois) anos, pararam de movimentar tais contas. Ao final, requer a citação dos requeridos, bem como a procedência dos pedidos contidos na inicial, sendo a requerente nomeada como curadora dos interditandos e a concessão da assistência judiciária gratuita. A inicial veio instruída pelos documentos constante no evento 1-INC2 fls.06/23. Os requeridos apresentaram contestação. (evento 1 - CONT10) A interditanda foi interrogada (fl.25) e não impugnou o pedido. À fls.57/58, do evento 1-OUT14, foi juntado o Laudo Pericial elaborado pelo Dr. Wordney Camarço. O Ministério Público emitiu parecer favorável à procedência do pedido (evento 20). Vieram os autos conclusos. Em síntese, é o relatório. DECIDO. A requerente está legitimada a requerer a interdição da requerida, consoante inteligência do artigo 747, inciso II do NCPC. Com efeito, é irmã dos interditandos, conforme faz prova as carteiras de identidades anexa (evento 1-INC2). Por outro lado, restou demonstrado através do laudo pericial de fl.57/58, bem como do próprio interrogatório constante no evento 02, que os interditandos não apresentam condições mentais de gerirem suas vidas, não podendo exercer os atos da vida civil. Ressalte-se, também, que na hipótese ora tratada, é dispensável a realização de audiência de instrução, eis que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade dos interditandos. Assim, por entender que os interditandos possuem deficiência mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática da medida, cujo objetivo é proteção do interesse dos incapazes. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a requerente IRENILDES ALVES LIMA se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmã dos interditandos. E assim o sendo, terá por dever inafastável de proporcionar à curatelada os tratamentos necessários para recuperação e melhoria do seu estado. Desse modo, e por todo o exposto, ACOLHO os pedidos formulados na inicial, para decretar a interdição, declarando a incapacidade civil absoluta de GERAÇO ALVES LIMA e GERACI ALVES LIMA. Por consequência, nomeio como curadora dos interditandos a requerente, Sra. IRENILDES ALVES LIMA, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do NCPC (exigir contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 755, §3º do NCPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes dos interditandos e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente. Custas e honorários advocatícios pelos requeridos, contudo, suspendo a exigibilidade em razão de serem beneficiários da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. William Trigilio da Silva. Juiz de Direito auxiliando no NACON. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 17 de outubro de 2016. Eu, Camilo Dácio Nolêto, Servidor Público Mat 154846, digitei. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015)

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2009.0010.1147-7/0 – AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REQUERIDO: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO, RONALDO CIRQUEIRA ALVES – OAB/TO4782, ZACARIAS ALVES DA GUARDA – OAB/TO288.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000359-69.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2009.0010.1148-5/0 – AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REQUERIDO: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO, RONALDO CIRQUEIRA ALVES – OAB/TO4782, ZACARIAS ALVES DA GUARDA – OAB/TO288.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000360-54.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2006.0005.6309-9/0 – AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REQUERIDO: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO, RONALDO CIRQUEIRA ALVES – OAB/TO4782, ZACARIAS ALVES DA GUARDA – OAB/TO288.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000196-94.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2009.0010.1149-3/0 – AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REQUERIDO: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO, RONALDO CIRQUEIRA ALVES – OAB/TO4782, ZACARIAS ALVES DA GUARDA – OAB/TO288.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000358-84.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2009.0009.0419-2/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: BENTO EUGÊNIO DE SOUZA, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA LILA NOVA VIDAL - OAB/TO – 3671A.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000354-47.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é**



**obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2009.0012.8257-8/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: BENEDITA PAIVA PUGAS DE OLIVEIRA, PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/ TO4699.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000500-54.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2009.0010.0779-8/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MADALENA PEREIRA DA COSTA, PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/ TO4699.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000353-62.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2010.0000.6412-0/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARINETE CAMPOS DA CONCEIÇÃO, PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/ TO4699.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000501-39.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2010.0000.9851-3/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: SIMARA BEZERRA DA SILVA: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/ TO4699.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000502-24.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2010.0000.8969-7/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARCIA RODRIGUES MOREIRA: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/ TO4699.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000503-09.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é**



**obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2009.0012.8256-0/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: JOÃO FERNANDES DE SOUSA: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/ TO4699.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000504-91.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 20100001.8519-0/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: REGINALDO AZEVEDO DE SOUSA: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000505-76.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2009.0009.7149-3/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: SEBASTIANA RODRIGUES BARBOSA: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000355-32.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2009.0010.1174-4/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: DEUSINA RIBEIRO COSTA, ADVOGADOS: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000357-02.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2010.0000.8243-9/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: LUPERCINA SILVA DOS SANTOS NETA, ADVOGADOS: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000508-31.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é**

**obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2009.0010.0773-9/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: SEBASTIANA GUIMARÃES BENTO, ADVOGADOS: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000356-17.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2009.0012.8245-4/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: ARNALDO ROCHA GONÇALVES, ADVOGADOS: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000506-61.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2010.0000.6415-5/0 – AÇÃO – COBRANÇA

REQUERENTE: LUCILENE DE AQUINO, ADVOGADOS: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO – 4679A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000507-46.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

## **PEIXE**

### **2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

*Por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias.* A Doutora **Cibele Maria Bellezzia**, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania tramitam os Autos de INTERDIÇÃO nº **0000611-13.2016.827.2734**, propostos por **JOÃO RODRIGUES DE BRITO**, referente à Interdição de **CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, sendo que por sentença exarada no EVENTO 47 dos autos em epígrafe, proferida na data de 07/10/2016, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de **CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, convivente, nascida aos 04/02/1973, natural de Figueirópolis/TO, filha de João Rodrigues de Brito e Santana dos Santos Brito, portadora do RG nº 442.657 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 975.954.031-20, residente e domiciliada no povoado Salvação/ “Celeiro”, zona rural do Município de Peixe/TO. A interditanda foi classificada com enfermidade: Surdez/mudez (CID H91.3), onde concluiu-se que esta é incapaz de gerir seus bens e realizar atos da vida civil, devido déficit grave na comunicação (surdez/mudez/analfabetismo) verbal e escrita, pelo que foi nomeado Curador definitivo na pessoa de **JOÃO RODRIGUES DE BRITO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 996.139-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 451.702.401-63, residente e domiciliado na Fazenda Estiva, próxima ao Distrito de Celeiro, no Município de Peixe/TO, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: “Vistos etc. (...) Posto isto, e tudo o mais que dos autos consta, acatando o parecer favorável do Ministério Público, julgo PROCEDENTE o objeto da presente ação para DECRETAR a INTERDIÇÃO de **CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador seu pai, o Sr. **JOÃO RODRIGUES DE BRITO**, CIRG nº 996.139 -

SSP-GO e CPF nº 451.702.401-63. Face o disposto pelo Art. 1.773 do CC, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do múnus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se o curador para assiná-lo em cartório. Expeça-se mandado para averbação no registro civil e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no Município, devendo ser afixado no átrio do Fórum. Sem custas, vez que está amparado pela gratuidade da justiça. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos com as anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 07/10/2016. (ass.) Dr<sup>a</sup>. Cibele Maria Bellezza – Juíza de Direito.” Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 17 dias do mês de outubro de 2016. Eu, NJM - Técnica Judiciária, digitei. Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce – Escrivã, conferi e subscrevo. (ass.) Dr<sup>a</sup>. Cibele Maria Bellezza - Juíza de Direito.

## **PORTO NACIONAL**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO DO HERDEIRO – HENRIQUE AIRES VIEIRA-(Prazo 20 dias)**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o(a) (s)herdeiro(s) **HENRIQUE AIRES VIEIRA**, brasileiro, nascido em 15.01.1996, filho de Lucivan Aires Rodrigues e Ivanilde Vieira Alves, natural de Tucuruí-PA, estado civil, profissão, RG e CPF ignorados, residente(s) e domiciliado(s) **em lugar incerto e não sabido**, para no prazo de 15(quinze) dias e por intermédio de advogado legalmente habilitado e constituído, falar sobre as primeiras declarações, prestadas pela inventariante no inventário nº **0002499-76.2014.827.2737** dos bens deixados por **Conceição Aires Rodrigues**, assim como para acompanhar o processo em todos os seus termos, atos e incidentes, até final partilha e sua homologação, tudo sob as penas da lei. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze (17.10.2016) Eu, Célia Maria Carvalho Godinho – Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA- JUÍZA DE DIREITO.**

#### **-EDITAL DE CITAÇÃO DE REGIANE OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS- PRAZO 20(VINTE) DIAS**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o(a)s senhores **REGIANE OLIVEIRA CAMPOS, REGIS GLEI DE OLIVEIRA E ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiros, portadores do RG e CPF ignorados, filho de Jorge Oliveira Campos, residentes em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de **Declaratória de Reconhecimento e Dissolução de União Estável** de autos nº **0004510-44.2015.827.2737** que lhe move Marlene Pereira da Silva. CIENTIFICA-OS de que tem o **prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de presumir - se como verdadeiros os fatos afirmados pelo(a) autor(a). Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial** (art.344 e ressalvadas do art. 345 ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (17.10.2016) Eu, Célia Maria Carvalho Godinho – Técnica Judiciária que a digitei. (ass.) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUÍZA DE DIREITO.**

#### **-EDITAL DE CITAÇÃO DE MANOEL PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS- PRAZO 20(VINTE) DIAS**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o(a)s senhores **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, ZILDA PEREIRA DA SILVA, WILLIAN PEREIRA DA SILVA**, brasileiros, portadores do RG e CPF ignorados, filho de Daniel Ribeiro dos Santos, residentes em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de **Declaratória de Reconhecimento de União Estável** de autos nº **5008595-56.2013.827.2737**, que lhe move Eliza Barbosa de Carvalho. CIENTIFICA-OS de que tem o **prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de presumir - se como verdadeiros os fatos afirmados pelo(a) autor(a). Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial** (art.344 e ressalvadas do art. 345 ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (17.10.2016) Eu, Célia Maria Carvalho Godinho – Técnica Judiciária que a digitei. (ass.) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUÍZA DE DIREITO.**

#### **-EDITAL DE CITAÇÃO DE LUZIANY PEREIRA AGUIAR DOS SANTOS – PRAZO 20(VINTE) DIAS**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o(a) senhor (a) **LUZIANY PEREIRA AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro (a), casado(a), portador do RG n.º e CPF ignorados, residente em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de **Divórcio Litigioso**, autos nº **0006354-92.2016.827.2737**, que lhe move Josafá Batista dos Santos. CIENTIFICA-O (A) de que tem o **prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de presumir - se como verdadeiros os fatos afirmados pelo(a) autor(a). Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial** (art.344 e ressalvadas do art. 345 ambos do CPC). E para que

ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (17.10.2016) Eu, Célia Maria Carvalho Godinho – Técnica Judiciária que a digitei. (ass.) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUÍZA DE DIREITO.**

**-EDITAL DE CITAÇÃO DE LEIÇA RODRIGUES DA SILVA CRUZ- PRAZO 20(VINTE) DIAS**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o(a) senhor (a) **LEIÇA RODRIGUES DA SILVA CRUZ**, brasileiro (a), casado(a), portador do RG n.º e CPF ignorados, residente em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de **Divórcio Litigioso**, autos nº **0001092-98.2015.827.2737**, que lhe move Gilvan Matos da Cruz. CIENTIFICA-O (A) de que tem o **prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de presumir - se como verdadeiros os fatos afirmados pelo(a) autor(a). Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial** (art.344 e ressalvadas do art. 345 ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (17.10.2016) Eu, Célia Maria Carvalho Godinho – Técnica Judiciária que a digitei. (ass.) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUÍZA DE DIREITO.**

**CENTRAL DE EXECUÇÕES FICAIS**

**SENTENÇA**

**Autos: 5000440-50.2002.827.2737 (Nº antigo:2011.0003.9984-8)**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: ESTADO DO TOCANTINS**

**Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**Executado: W3 MAT CONSTRUÇÃO LTDA**

**Executado: WALDEZ FERREIRA LIMA**

**Executado: WEIDMA FERREIRA LIMA**

**SENTENÇA:** “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto”

**Autos: 5000441-35.2002.827.2737 (Nº antigo:2011.0003.9985-6)**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: ESTADO DO TOCANTINS**

**Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**Executado: W3 MAT CONSTRUÇÃO LTDA**

**Executado: WALDEZ FERREIRA LIMA**

**Executado: WEIDMA FERREIRA LIMA**

**SENTENÇA:** “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto”

**Autos: 5000444-87.2002.827.2737 (Nº antigo:2011.0003.9988-0)**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS

**Adv.:** SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Executado:** W3 MAT CONSTRUÇÃO LTDA

**Executado:** WALDEZ FERREIRA LIMA

**Executado:** WEIDMA FERREIRA LIMA

**SENTENÇA:** “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto”

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

**PORTARIAM0 13/2016** O Juiz de Direito **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais **CONSIDERANDO** o noticiado pelo Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca por intermédio do ofício n.º 1131/16, de 10 de outubro de 2016, expedido em cumprimento de decisão proferida nos autos n.º 0000134-69.2016.827.2740; **CONSIDERANDO** que a sentença proferida nos autos 0000134-69.2016.827.2740, bem como os registros imobiliários extraídos dos Cartórios de Registros de Imóveis de Nazaré e Santa Terezinha do Tocantins indicam a existência de matrícula oriunda do mesmo imóvel, com indícios de sobreposição; **CONSIDERANDO** também que o imóvel matriculado no CRI de Nazaré sob o número 1004 é de propriedade do Município de Santa Terezinha do Tocantins e que não há na certidão menção sobre os requisitos legais autorizadores da transferência do bem público para particulares, assim como não há a presença dos requisitos legais nas escrituras de compra e venda lavradas pelo CRI de Santa Terezinha e registradas no Livro 1-A, fls. 20, 20-verso, situação aparentemente irregular encontrada no registro imobiliários dos lotes situados no Setor Portelinha (Lote 13, Quadra 65), Lotes 12, 11A e 11B da Rua 15 de Novembro e/ou Avenida Tocantins, em Santa Terezinha; **CONSIDERANDO** que compete ao Juiz Diretor do Foro fiscalizar os serviços notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da comarca (artigo 42, I, "u", da Lei Complementar nº 10/96). **RESOLVE: Artigo. 1º.** INSTAURAR SINDICÂNCIA investigativa para apurar a prática de infração funcional por parte dos Delegatários E. L. S. e S. L. P. J. consistente na abertura irregular de matrícula oriunda de bem público com a finalidade de transferir tais imóveis a particulares. **Fixo o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.** 2. DESIGNAR a comissão permanente de sindicância, instituída pela Portaria n.º 11/2015, de 15/9/2015, para atuar neste procedimento; 3. DETERMINAR ao Secretário da Diretoria do Foro a imediata inclusão desta Portaria no sistema SEI como atribuição à CGJUS e encaminhamento de cópia via mandado ao Promotor de Justiça com atribuição na área de registro público. 4. Expeça-se mandado de notificação ao Município de Santa Terezinha do Tocantins 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tocantinópolis, 11 de outubro de 2016. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA** Diretor do Foro.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Autos nº: 5000038-81.2007.827.2740**

Chave: 685320195214

Ação: Guarda

Requerentes: Nazaré Ferreira de Araujo Sousa e Francisco Vieira de Sousa

Requerido: MARIA FLORISMAR LIMA e OUTRO

FINALIDADE – **CITAR** a requerida **MARIA FLORISMAR LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 925.144, inscrita no CPF nº 028.250.641-14, residente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da emenda da inicial da ação de Guarda, autos nº 5000038-81.2007.827.2740, movida por NAZARE FERREIRA DE ARAUJO SOUSA e FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contestação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e aplicados os efeitos da revelia, bem como manifestar-se a respeito do estudo social.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (11/10/2016). HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de direito.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS 5000251-19.2009.827.2740 - Ação de indenização**

Requerente – Clodoaldo Batista de Paula e Maria Pereira Aguiar

Requerido – Mauro Nascimento Clemente

Requerido: Valdecir Terres de Lirio –Hotel e Corretora Lirio

Requerido: Clara Comunicações e Editora LTDA

Advogado:Dr **Italo Fabio Azevedo –OAB-MA 4292, Dr Carlos Frederico Dominici OAB-MA 5410, Dr Gutemberg Braga, OAB MA 6456 e outros**

INTIMAÇÃO, com prazo de 15(quinze) dias, da parte requerida Clara Comunicações e Editora LTDA, através de seus advogados, da parte dispositiva da r. sentença constante no evento 24 dos autos eletrônicos do teor seguinte: “Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para o fim de condenar os réus solidariamente a efetuarem o pagamento de danos morais e estéticos no valor de R\$20.000 (vinte mil reais), acrescidos de juros e correção monetária desde a data do arbitramento até a efetiva quitação e danos materiais no valor de R\$58.772,33 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), acrescidos de juros de mora e correção monetária desde a citação. Extingo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil. Condeno os réus no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro no valor de 10% (dez por cento) do valor da condenação (CPC, art. 85, §2º). Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Encaminhe os presentes autos a COJUN - Contadoria Judicial Unificada para cálculo dos honorários advocatícios e das custas finais, se houver, e, após, proceda sua cobrança na forma disposta no Provimento nº 05/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 11 de outubro de 2016. HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito.” INTIMO novamente os advogados para providenciarem o *imediato* cadastro junto ao sistema EPROC ressaltando que tal cadastramento é obrigatório aos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de Ação Penal Nº 5000259-51.2013.827.2741, tendo como vítima: MARIA MARTINS DA SILVA, brasileira, união estável, natural de guarai-TO, nascida aos 18/08/1972, filha de Raimundo Martins Sobrinho e Antonia Gomes da Silva residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique INTIMADA do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 48 a seguir transcrito: Ante o exposto JULGO IMPROCEDENTE a Pretensão Punitiva Estatal, para Absolver o denunciado JOSÉ DOS SANTOS DE SOUSA, qualificado in folio, o que faço com suporte nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao dezesete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (17/10/2016), lavrei o presente termo.

**Pedrina Moura de Alencar Ázara**

Escrivã Judicial Respondendo

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **TOCANTINÓPOLIS**

#### **2º Serviço Notarial**

Tabeliã :**Maria de Nazareth R. Queiroz Santos**

Livro 80

Fls. 145 e v.

1º TRANSLADO

#### **PROCURAÇÃO QUE FAZ 2º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS a MICHELE OLIVEIRA BENEDITO, na forma abaixo:**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano dois mil e dezesseis aos vinte e quatro dias do mês de agosto (24.08.2016), nesta cidade de Tocantinópolis, sede da comarca de igual nome do Estado do Tocantins, nesta serventia, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **2º Serviço Notarial Registro de Pessoas Jurídicas e de**

**Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos** desta Comarca de Tocantinópolis/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.673.176/0001-30, localizada à Rua XV de Novembro, nº 625, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua titular Maria de Nazareth Resende Queiroz Santos, brasileira, viúva, delegatária de poder público, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Pedro Ludovico Teixeira, nº 72, Centro, portadora da CI/RG. nº 403.639 SSP/GO expedida em 05.out.2011, inscrita no CPF sob nº 093 470 891-68, reconhecido como o próprio por mim, escrevente e pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **MICHELE OLIVEIRA BENEDITO**, brasileira solteira, escrevente e sub-oficial, residente e domiciliada nesta cidade à Travessa Pedro Ludovico, nº 151, portadora da CI/RG. nº 323.734 2ª via SSP/TO expedida em 20/07/2015, inscrita no CPF sob nº 979 100 311-49, para com amplos, gerais e ilimitados poderes representar a empresa outorgante junto ao Banco do Brasil S. A., podendo para tanto, movimentar com cartão eletrônico a conta-corrente nº 37.441-5 e/ou poupança ouro nº 510937441-8, agência 0810-9, efetuar pagamentos e/ou transferências exceto por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requerer e assinar todos os documentos necessários, requisitar cartão eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, enfim, tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **ficando vedado o seu substabelecimento**. Pela empresa outorgante me foi dito, finalmente que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. **A parte outorgante declara haver fornecidos todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo inteira responsabilidade civil e criminal por eventual engano ou inexactidão dos mesmos, isentando estas notas de quaisquer responsabilidades**. E, de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes sendo lido, aceita e assina dispensando para este ato a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente que a digitei, subscrevi, conferi, dou fé, dato e assino. Emolumentos R\$ 40,70, taxa de fiscalização judiciária R\$ 5,50, funcivil R\$ 8,80, issqn R\$ 2,04, informações centrais R\$ 11,00, selo digital 126474AAA001219-NLO.

Pela empresa outorgante

**Tocantinópolis, 24 de agosto de 2016 Em testemunho da verdade.**

**A escrevente**

Válido somente com selo de autenticidade.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisão**

**PROCESSO SEI Nº 16.0.000021931-6**

**INTERESSADO: ESCOLA DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE**

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - V CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

**DECISÃO nº 4093, de 17 de outubro de 2016**

Versam os autos sobre encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da empresa **Castilho Silva & Cia Ltda**, para realização da “**Palestra e Conferência do V Congresso Internacional de Direitos Humanos**”, por meio da professora **Dra. Carla Amado Gomes**, destinado a magistrados, servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, estudantes, integrantes do Sistema de Justiça e comunidade em geral, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, com carga horária total de 12 (doze) horas, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 1135416.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1243/2016 da Controladoria Interna (evento 1160709), no Parecer nº 1275/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1172710), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1168493), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 4840, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 0874427), visando à contratação da empresa em comento, pelo valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme proposta sob o evento 1135212, salientando que a Nota de Empenho e o Projeto Básico substituirão o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho a empresa em referência e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 4244, de 17 de outubro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 2702, de 13 de julho de 2016, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000024550-3;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do magistrado Elias Rodrigues dos Santos, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 16 de novembro e 15 de dezembro de 2016, para serem usufruídas no período de 9 de outubro a 7 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

#### **PORTARIA Nº 4245, de 17 de outubro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 5032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000024615-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do magistrado Antonio Dantas de Oliveira Júnior, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 20 de novembro e 19 de dezembro de 2016, para serem usufruídas no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

### **Termo de Homologação**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 95, de 17 de outubro de 2016**

**PROCESSO** : 16.0.000004350-1

**INTERESSADA:** ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

**ASSUNTO** : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS - SRP

Versam os presentes autos sobre licitação para Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.



Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos nos pareceres da CONTI e ASJUADM DG (eventos 1170994 e 1174005), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 52333/2016 (evento 1174033), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 45/2016-SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro, conforme Atas das Sessões (eventos 1116316 e 1157019) e Propostas realinhadas sob os eventos 1157023, 1157025, 1157026, 1157028, 1157029, 1157032, 1157034 e 1157035, para que produza seus efeitos legais:

1. Empresa **BRAGA & BARROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, em relação aos itens 5 e 22, no valor total de R\$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais);

2. Empresa **C. F. DA SILVA**, em relação ao item 17, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais);

3. Empresa **GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME**, em relação aos itens 4, 6, 8, 9, 10, 16 e 19, no valor total de R\$ 160.480,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais);

4. Empresa **GRÁFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA - ME**, em relação aos itens 7, 11, 13, 14 e 15, no valor total de R\$ 60.880,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta reais);

5. Empresa **KW COMERCIAL EIRELI - ME**, em relação ao item 23, no valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);

6. Empresa **O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - ME**, em relação aos itens 1, 2, 3, 20, 21 e 24, no valor total de R\$ 69.674,80;

7. Empresa **PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME**, em relação ao item 12, no valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); e

8. Empresa **TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, em relação aos itens 18 e 25, no valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 96, de 17 de outubro de 2016**

**PROCESSO : 16.0.000007407-5**  
**INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**ASSUNTO : SERVIÇOS DE CHAVEIRO - SRP**

Versam os presentes autos sobre licitação para Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material para suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos nos pareceres da CONTI e ASJUADM DG (eventos 1172324 e 1174163), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 52445/2016 (evento 1174826), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 40/2016-SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro, conforme Atas do Pregão Presencial 40/2016-SRP (eventos 1106893, 1108236, 1125264 e 1166401) e Propostas realinhadas sob os eventos eventos 1166408 e 1166411, para que produza seus efeitos legais:

1. Empresa **MULTICOISAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, em relação aos itens 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 118.397,15 (cento e dezoito mil trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos); e

**2. Empresa VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, em relação aos itens 3, 7 e 15, no valor total de R\$ 57.211,15 (cinquenta e sete mil duzentos e onze reais e quinze centavos).**

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 4241/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17589/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joseli Zangirolami, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Aurora do Tocantins/TO, no dia 18/10/2016, com a finalidade de para realizar audiências de conciliação na Comarca de Aurora, conforme processos: 0000265-34.2016.827.2711 0000015-98.2016.827.2711 0000630-88.2016.827.2711 0000644-72.2016.827.2711 0000646-42.2016.827.2711 0000650-79.2016.827.2711 5000054-83.2011.827.2711 0000090-40.2016.827.2711 0000379-70.2016.827.2711 0000380-55.2016.827.2711 0000414-30.2016.827.2711 0000435-06.2016.827.2711 0000438-58.2016.827.2711 0000439-43.2016.827.2711 0000609-15.2016.827.2711 e 5000329-61.2013.827.2711.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 4240/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17396/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nádia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 301864**, o valor de R\$ 1.174,51, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Ponte Alta, Porto Nacional, Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Arraias, Paranã e Palmeirópolis/TO, no período de 24 a 29/10/2016, com a finalidade de realizar os serviços de substituição dos extintores de incêndio, que encontram-se com vencimento para outubro de 2016, e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação, material de limpeza e equipamentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 4239/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17569/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 267,96, por seu deslocamento de Comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 14/10/2016, com a finalidade de substituição automática, conforme portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2016, DJ 3726, para realização de audiências, proferir despachos e sentenças na 1ª Vara das Fazendas Públicas da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4238/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17570/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosamaura Alves dos Anjos, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Paraíso/TO, no dia 25/10/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Paraíso, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4237/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17571/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maryvalda Melo Santos, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Paraíso/TO, no dia 25/10/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional de Paraíso, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4236/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17573/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Publio Caio Pires Bispo, Secretário do Juízo, Matrícula 352879**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 14/10/2016, com a finalidade de retirar equipamentos de informática instalados na sala para realizar audiências em Luzimangues..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4235/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17575/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 705,11, relativo ao pagamento de 3,00 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 14 a 17/10/2016, com a finalidade de manutenção predial nas Comarcas de Araguaína e Goiatins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4234/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17576/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Almas, Natividade, Peixe e Ponte Alta/TO, no período de 18 a 20/10/2016, com a finalidade de realizar vistoria nos prédios em reforma e nos prédios em construção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4233/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17577/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Carlos Vilela Batello, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352364**, o valor de R\$ 1.174,51, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Miranorte, Guaraí e Miracema/TO, no período de 24 a 29/10/2016, com a finalidade de troca de switches e instalação de rede wireles.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 1.174,51, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Miranorte, Guaraí e Miracema/TO, no período de 24 a 29/10/2016, com a finalidade de troca de switches e instalação de rede wireles.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4232/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17580/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aline Martins da Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Combinado/TO para Dianópolis/TO, no dia

18/10/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, servidores e magistrados no Núcleo Regional, para orientações gerais quanto à operacionalização do credenciamento de profissionais para equipes multidisciplinares, conforme autorizado no SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4231/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17581/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Almas/TO, no dia 18/10/2016, com a finalidade de vistoria técnica no prédio locado da Comarca de Almas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4230/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17582/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO, no período de 23 a 27/10/2016, com a finalidade de atendimento nos equipamentos para as audiências do Nacon na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4229/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17585/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Montalvao de Almeida, Militar, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Almas/TO, no período de 17 a 18/10/2016, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme SEI nº 16.0.000025094-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Neto Alves da luz, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Almas/TO, no período de 17 a 18/10/2016, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme SEI nº 16.0.000025094-9.

Art. 3º Conceder ao servidor **Gilmar Cruz Silva, Militar, Matrícula 352327**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Almas/TO, no período de 17 a 18/10/2016, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme SEI nº 16.0.000025094-9.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4228/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17587/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 1.098,88, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 138,57, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 22/10/2016, com a finalidade de realizar audiências no mutirão da segunda vara criminal, conforme Portaria Nº 4202, de 14/10/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4227/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17588/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 10 a 14/10/2016, com a finalidade de manutenção predial na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4243/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17592/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicóloga, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Dianópolis/TO, no dia 18/10/2016, com a finalidade de participar da reunião com as equipes multidisciplinares, conforme SEI 16.0.000023977-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4242/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17591/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Erivelton Alves Dias, Servidor cedido, Matrícula 353205**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas/TO para Dianópolis/TO, no dia 18/10/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, atendendo solicitação, conforme SEI 16.0.000023977-85.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4203/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 164/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000021966-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Comercial Império EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Lima de Oliveira, matrícula 253158, como gestor do contrato nº 164/2016, e o servidor Gustavo Melo Aguiar, matrícula 352765, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução..

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4002/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 148/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.000021748-8, que tem por objeto a aquisição de bens móveis, poltronas fixas, poltronas giratórias (espaldar alto e médio) e longarinas com prancheta escamoteável, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA</b>
DIFRA	Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira	353366
DIFRA	Juarez Lopes Marinho	353163
DPATR	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4001/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 148/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000021748-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis Ltda, que tem por objeto a aquisição de bens móveis, poltronas fixas, poltronas giratórias (espaldar alto e médio) e longarinas com prancheta escamoteável, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira, matrícula nº 353366, como gestora do contrato nº 148/2016, e o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula 353163, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4182/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 160/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000020925-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa HPE Automotores do Brasil - Ltda, que tem por objeto a aquisição de veículos utilitário tipo caminhonete (*pickup*), para suprir as demandas de serviços da Corregedoria-Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Keila Pereira Lima, matrícula nº 352437, como gestora do contrato nº 160/2016, e o servidor Acácio Lopes Lima matrícula nº 185243 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4220/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de outubro de 2016**

**DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 160/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.000020925-6, que tem por objeto a aquisição de veículos utilitário tipo caminhonete (*pickup*), para suprir as demandas de serviços da Corregedoria-Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
SETRAN	Keila Pereira Lima	352437



SETRAN	Acácio Lopes Lima	185243
DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4164/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 159/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000012123-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa G.A de Sousa - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de condução (motorista) de veículos oficiais cedidos, requisitados ou locados, para transportes de autoridades, servidores, equipamentos, móveis, materiais e serviços gerais do Poder Judiciário, bem como atender demandas de deslocamento nas 42 (quarenta e duas) Comarcas do Estado do Tocantins e eventuais viagens para outros estados, mediante alocação de postos de serviço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Keila Pereira Lima, matrícula nº. 352437, como gestora do contrato nº. 159/2016, e o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº. 185243, como substituto, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4140/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 157/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000013835-2, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender a demanda da Escola Superior de Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
Esmat	Ana Beatriz de Oliveira Pretto	352518
Esmat	Andreia Teixeira Marinho Barbosa	165741
Dpatr	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4138/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 157/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000013835-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa MB Escritórios Inteligentes Ltda - EPP, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender a Escola Superior de Magistratura Tocantinense.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, matrícula nº 352518, como gestora do contrato nº. 157/2016, e a servidora Andreia Teixeira Marinho Barbosa matrícula nº 165741 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

### **Edital de Intimação com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br).

AFONCO PEREIRA DE SOUZA	450.765.961-20	5000164-77.2001.827.2729	R\$ 410,00
ANA LUCIA DA SILVA MACEDO	982.419.741-91	0020690-62.2015.827.2729	R\$102,00
ANGELA MARIA SILVA ARAUJO	354.393.511-91	0010871-10.2014.827.2706	R\$15,00
ANTONIO MARCOS VASCONCELOS NUNES SANTOS	639.064.906-10	0023384-04.2015.827.2729	R\$94,00
DULCIRENE CAVALCANTE PARENTE	200.342.452-00	5003230-21.2013.827.2737	R\$133,50
FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO	015.425.616-12	0038291-81.2015.827.2729	R\$ 254,00
FUSERMANN AGROINDUSTRIAL, BENEFICIAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS E EXPORTACAO LTDA	12.004.769/0001-67	5001091-05.2012.827.2714	R\$346,75
FUSERMANN AGROINDUSTRIAL, BENEFICIAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS E EXPORTACAO LTDA	12.004.769/0001-67	5001047-83.2012.827.2714	R\$383,96
GENESIO ALVES NASCIMENTO	095.381.001-15	5006727-72.2010.827.2729	R\$1.923,54
GESSY DE SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE	611.958.711-04	5002061-96.2013.827.2737	R\$43,00
GUILHERME COUTINHO BORGES	643.609.201-30	5001547-75.2010.827.2729	R\$ 97,00
HELIO FELICIANO DE MORAES FILHO	434.715.101-25	5001282-44.2008.827.2729	R\$ 47,00
JOAQUIM NUNES DE BARROS	292.006.011-20	5017046-31.2012.827.2729	R\$ 124,80

JOAQUIM PATROCINIO DA SILVA	146.099.912-68	5027626-23.2012.827.2729	R\$116,50
JOSE DE RIBAMAR CARVALHO RODRIGUES	005.702.371-90	0023463-17.2014.827.2729	R\$104,00
JOSILENE DOS SANTOS RODRIGUES	006.008.381-61	0034814-84.2014.827.2729	R\$84,00
KAIQUE ROCHA COSTA	043.880.231-40	0007196-39.2014.827.2706	R\$49,50
M DOS S ALVES - ME	08.692.164/0001-39	0012607-57.2015.827.2729	R\$104,50
MARIA APARECIDA RODRIGUES	477.190.361-15	0002410-43.2015.827.2729	R\$119,50
MARIA DE JESUS PEREIRA MARANHÃO	626.494.771-72	5015067-34.2012.827.2729	R\$116,50
MARIA MARCILIA MARTINS SPINDOLA	768.936.771-20	0007649-63.2016.827.2706	R\$125,50
MARIA MARTINS DOS SANTOS	188.655.001-82	5001510-82.2009.827.2729	R\$ 110,00
MARILENE RODRIGUES GUIMARAES	343.958.571-91	5029775-89.2012.827.2729	R\$ 1.263,75
MARTA SOLANGE OLIVEIRA DE ARAUJO	439.763.363-00	5001006-76.2009.827.2729	R\$646,05
NILTON GOMES DE SOUSA	295.681.531-87	5001102-29.2010.827.2706	R\$30,75
OSVALDO PIMENTA LIMA	089.801.019-53	5005343-74.2010.827.2729	R\$85,50
PEDRINHA RODRIGUES NERES	075.353.128-37	0029936-19.2014.827.2729	R\$92,00
ROBERTO NUNES DE SOUSA	030.175.181-16	0005215-66.2015.827.2729	R\$94,00
ROSIREZ DA MOTA SANTOS	812.079.641-15	0024338-84.2014.827.2729	R\$ 101,00
THALYS ROBERTO DO PRADO PAIXAO	004.042.241-05	5000842-83.2009.827.2706	R\$ 54,00
TUBOPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA- EM RECUPERACAO JUDICIAL	03.636.975/0001-07	0004229-49.2014.827.2729	R\$27,82
WALTER LUCIO CARDOSO BRITO	612.610.921-04	5021492-43.2013.827.2729	R\$100,00
WELTON JORGE DE SOUZA LIMA	269.007.183-53	5000163-64.2001.827.2706	R\$85,50
WESLEY SILVA DE OLIVEIRA	044.878.471-84	0000408-51.2016.827.2734	R\$ 472,00

Maristela Alves Rezende  
Diretora Financeira

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostila**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2016**

**PROCESSO 16.0.000008427-5**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Romilda Macedo de Oliveira Rodrigues

#### **OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 26/2016, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Romilda Macedo de Oliveira Rodrigues, em virtude da solicitação da Credenciada (evento 1141582), quanto a mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de serviço social:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas/TO;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Tocantinópolis/TO.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016.

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 16.0.000001895-7**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2016.**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** ConstruarTE Construtora EIRELI - EPP

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato nº. 96/2016, e o acréscimo de 24,20948% sobre o valor inicial do Contrato.

**DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido o percentual de 24,20948% sobre o valor inicial do Contrato nº. 96/2016, que corresponde à quantia de R\$ 75.047,21 (setenta e cinco mil, quarenta e sete reais e vinte e um centavos), em virtude das adequações no Projeto Básico, conforme Planilha de Reprogramação constante nos autos 16.0.000001895-7.

O valor global do Contrato nº. 96/2016 passará de 309.990,90 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos) para R\$ 385.038,11 (trezentos e oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e onze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 0240  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016.

### **Errata**

#### **ERRATA**

**PROCESSO 16.0.000017849-0**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 295/2016**

O presente Instrumento tem por objeto a retificação, em virtude do erro material verificado quanto ao local escolhido pela assistente social **Silvânia Oliveira de Almeida** para prestação de serviços na especialidade de serviço social que, para a sua correção é alterado conforme segue:

**Onde se lê:**

"Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Porto Nacional".

**Leia-se:**

"Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins".

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016

### **Extrato da Ata de Registro de Preços**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000007300-1

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 26/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** P.L. do B. Guimarães - PLB Produtos - ME

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição de bens permanentes (freezer e televisor), objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.00000586-3

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 20/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis - Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando aquisição futura de mobiliários (mesa de trabalho e gaveteiro volante), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000009168-2

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 30/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Compulider Comercial Ltda - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de computador de mão - *tablet*, com garantia, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2016.

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 432/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000024894-4

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Katiane dos Santos Batista

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 421/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000016165-2

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Angélica Gonçalves Barros Carvalho

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Araguaína.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 434/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000024896-0

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Regiane Miranda das Chagas

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 433/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000024899-5

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Késia Mascarenhas Santos Rezende

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Porto Nacional.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 429/2016****PROCESSO: 16.0.000024743-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Jordana Paula Fideles Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 428/2016****PROCESSO: 16.0.000024737-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Eliana de Aquino Taríssio**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 430/2016****PROCESSO: 16.0.000024747-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Helloysa Chayane de Melo Reis**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016.**CENTRAL DE COMPRAS****Extrato****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 16.0.000000623-1**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 39/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 110/2015****NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00445**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário**CONTRATADA:** Pinheiro & Gasparin Ltda

**CNPJ:** 01.244.675/0001-49

**OBJETO:** Nota de empenho destinada ao fornecimento de mudas regionais e ornamentais para paisagismo, bem como aquisição de vasos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.841,17 (Dezessete mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4204

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 - **Subitem:** 21 e 31

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 17 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000023853-1

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 43/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 107/2016

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00560

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** KW Comercial EIRELI - ME

**CNPJ:** 05.351.803/0001-04

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais necessários para realização das atividades relativas a edição da Corrida da Justiça, item 4 – camiseta tecido tecnológico poliamida para atletas, quantidade 1200, preço unitário R\$ 23,00 (vinte e três reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1169.1012

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 - **Subitem:** 23

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 11 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000023849-3

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 43/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 106/2016

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00561

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Capital Ltda - ME

**CNPJ:** 03.444658/0001-80

**OBJETO:** Empenho destinado à de materiais necessários para realização das atividades relativas às edições da Corrida da Justiça (lona vinílica e panfletos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais).

**Unidade Gestora:** 050100 -TRIBUNAL

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1169.1012

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Subitem - 44

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 11 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000018552-7

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00433

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. De Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

**CONTRATADO:** Artur de Brito Gueiros Souza

**CNPJ/CPF:** 929.441.327-68

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de instrutor para ministra o curso “**Acordo de Leniência e Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica**”, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 30/11/2016 e 01/12/2016, com carga horária total de 15(quinze) horas/aula.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**Unidade Gestora:** 060100 - FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36 – **Subitem:** 28

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 07 de outubro de 2016.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVSON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETORA FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)